



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXV PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 20 DE MAIO DE 2008 Nº 1000 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	05
Secretaria de Assistência Social.....	07
Secretaria do Estado de Saúde.....	07
Secretaria de Estado de Educação.....	10
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	12
Sec. de Estado de Justiça.....	18
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	24
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	25
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	25
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	26
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARGARETH CONFORTI LANG**, Gerente de Programa Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 15 de maio de 2008, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde, bem como do "Encontro de Coordenadores Estaduais de Atenção Básica", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO**, Assistente Social, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Recife-PE, no período de 26 a 30 de maio de 2008, a fim de participar da Reunião do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Criança e Adolescente, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CHRISTIANE MARIA VIEIRA TRINDADE**, Nutricionista, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 28 de maio de 2008, a fim de participar do "XX Congresso Brasileiro de Nutrição", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem da servidora **JOSÉLIA NUNES DE ALMEIDA VIEIRA**, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 7 a 12 de abril de 2008, onde participou da "Capacitação de Gerentes Sociais", correndo

as despesas por conta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem da servidora **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES**, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 5 a 10 de maio de 2008, onde participou da "Capacitação de Gerentes Sociais", correndo as despesas por conta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem da servidora **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES**, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 31 de março a 5 de abril de 2008, onde participou da "Capacitação de Gerentes Sociais", correndo as despesas por conta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem da servidora **JOSÉLIA NUNES DE ALMEIDA VIEIRA**, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 12 a 17 de maio de 2008, onde participou da "Capacitação de Gerentes Sociais", correndo as despesas por conta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem da servidora **FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA**, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 26 a 31 de maio de 2008, a fim de participar da "Capacitação de Gerentes Sociais", correndo as despesas por conta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LIANDRO DE ALMEIDA LOYOLA** e **HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR**, Engenheiros Eletricista, do Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos, à cidade de São Paulo-SP, no período de

14 a 18 de maio de 2008, a fim de participarem da "Feira Mobiliário Corporativo Inteligente – MCJ".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JUCELIS FREITAS DE SOUZA**, Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade do Rio Branco-AC, nos dias 23 e 24 de maio de 2008, a fim de participar do "Encontro dos Dirigentes Estaduais de Cultura da Região Norte Amazônia Legal".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem da servidora **CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 13 a 15 de maio de 2008, a fim de participar da "34ª InfoBrasil TI & Telecom", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem da servidora **BEATRIZ DE JESUS MOREIRA ALVES**, lotada na Secretaria de

Estado de Educação, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 13 a 15 de maio de 2008, a fim de participar da "34ª InfoBrasil TI & Telecom", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCOS FERREIRA**, Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Hospitalar, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de São Paulo-SP, no período de 8 a 14 de junho de 2008, a fim de participar do "IX Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR**, Médico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Ribeirão Preto-SP, no período de 17 a 22 de maio de 2007, a fim de participar do "Curso de Atualização e Reciclagem em Ultrasonografia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem da **PM RE 07503-1 TATIANA RIBEIRO DE MATOS**, lotada no Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Goiânia-GO, no período de 5 a 8 de maio de 2008, onde acompanhou a filha do Senhor Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **GABRIEL DE MORAES CORREIA TOMASETE**, Coordenador de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei e de **ITACI ALVES FERREIRA LAMMEL**, Gerente de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade do Rio Branco-AC, no período de 12 a 17 de maio de 2008, a fim de participarem do "Curso de Formação para Gestores do Sistema Sócio-Educativo", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **ADAILTON SILVA LIMA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 16 de maio de 2008, a fim de participar da Reunião Técnica do GT – 15 – SINTEGRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **CEL BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, do Corpo de Bombeiro Militar, à cidade de Manaus-AM, no período de 13 a 16 de maio de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, acerca de Convênio a ser firmado com a Petrobrás.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CEL PM RE 03612-6 ADILBERTO SARAIVA MACIEL**, da Polícia Militar, à cidade de Manaus-AM, no período de 17 a 22 de maio de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, acerca de armas acauteladas a Militares em serviço.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, ajudante-de-ordem, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 9 de maio de 2008, onde acompanhou o Senhor Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA** do **PM RE 6399-7 LAURO BARBOZA PEDRAZA** e da **PM RE 06257-7 CAMILA KELLEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, às cidades de Manaus-AM e Panamá City-Panamá, no período de 21 a 27 de maio de 2008, onde acompanharam o Senhor Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARCOS AFONSO LUNIER PEREIRA, EDÊVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA** e **PAULO FIRMINO DA SILVA**, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça e de **HÉLIO PEREIRA CRUZ**, Agente de Polícia, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade do Rio Branco-AC, no período de 13 a 15 de maio de 2008, a fim de realizarem escolta dos presos de justiça: **EDWARD BEM EMOS** e **MÁRIO LÚCIO VELASCO FRANÇA JÚNIOR**, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem de **HUGO GUILHERME CORREIA**, Coordenador do RENAINF, no Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 7 a 11 de agosto de 2008, a fim de participar da "9ª Reunião Nacional do Sistema RENAINF", correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2007, 1120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**Coord. Geral de Apoio à
Governadoria**

PORTARIA Nº. 026 /CGAG/2008.
Porto Velho—RO, 16 de Maio de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto n.º 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de Repreensão, ao servidor Paulo Arinaldo Leandro, cadastro nº. 300044146, Motorista, lotado no Grupo de Protocolo e Serviços Gerais da CGAG, pela infração de inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento; de acordo com o Inciso I, do Art. 166 combinado com o Inciso I do Art. 167, da Lei Complementar nº. 068/92.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Corregedoria Fiscal

PORTARIA Nº. 006/CF-CGAG
Porto Velho, 19 de maio de 2008

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 58 e segs. do Decreto 9843 de fevereiro de 2002 e considerando os termos da solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do processo de administrativo Disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo da conclusão dos trabalhos da do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001CF/CGAG/2008, instaurado pela Portaria n.º 001/CF/CGAG/2008, movido contra o servidor Jefferson Carlos Santos Silva, por 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 195, da Lei Complementar 68/92.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Mauro Rogério Ely

Coordenador da Corregedoria Fiscal

PORTARIA Nº. 004/CF-CGAG
Porto Velho, 19 de maio de 2008

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 58 e segs. do Decreto 9843 de fevereiro de 2002 e considerando os termos da solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do processo de administrativo Disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo da conclusão dos trabalhos da do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003CF/CGAG/2008, instaurado pela Portaria n.º 003/CF/CGAG/2008, movido contra o servidor Joaquim Ferreira da Costa, por 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 195, da Lei Complementar 68/92.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Mauro Rogério Ely

Coordenador da Corregedoria Fiscal

PORTARIA Nº. 005/CF-CGAG
Porto Velho, 19 de maio de 2008

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 58 e segs. do Decreto 9843 de fevereiro de 2002 e considerando os termos da solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do processo de administrativo Disciplinar.

RESOLVE

A rt. 1º - **PRORROGAR** o prazo da conclusão dos trabalhos da do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002CF/CGAG/2008, instaurado pela Portaria n.º 002/CF/CGAG/2008, movido contra o servidor Marco Antônio Felix da Rocha, por 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 195, da Lei Complementar 68/92.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Mauro Rogério Ely

Coordenador da Corregedoria Fiscal

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Técnico nº 00037/ASTEC/AJUR/CGE/2008, fls. 11 a 12, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00036-00/2008, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca da contratação de empresa especializada para custear despesas com serviços de instalação de rede elétrica e lógica nas dependências da Contabilidade—CGE, contendo o valor global de R\$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais), oferecida pela empresa **I MICHELETTO – COM. E SERV. -ME**.

Porto Velho, 19 de maio de 2008.

Publique-se no Oficial do Estado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais), proveniente de serviços prestados com instalação de rede elétrica e lógica, em favor da **I MICHELETTO – COM. E SERV.-ME**, com base no Parecer Técnico n. 037/ASTEC/AJUR/CGE, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.

Porto Velho, 19 de maio de 2008.

SUPEL

JULGAMENTO DE RECURSOS

TP Nº. 006/08/CPLO/SUPEL-RO
PROC. Nº. 1420.00016-00/2008/DER-RO
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase de habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado

e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:
SERVIÇO NAC DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Acolho a decisão da Comissão de Licitação e julgo improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa SERVIÇO NAC DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI; Mantendo a decisão da Comissão proferida na sessão de julgamento do dia 09/04/2008, às 08:00 horas. Fundamento minha decisão no disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" e no § 4º do mesmo artigo, c/c artigo 41, "caput", todos da Lei nº 8.666/93. Ademais as licitantes se encontravam vinculadas às condições do edital, bem com aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Contudo a Comissão quando da análise dos documentos levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Retornem os autos a Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 09 de maio de 2008. APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES-SUPERINTENDENTE DA SUPEL/RO
Maiores informações poderão ser obtidos na sede da SUPEL, de segunda a sexta feira das 07:30 às 13:30 horas.

Porto velho, 16 de maio de 2008
EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE 011/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1901.00743-00/2007-SEAPES
A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

empresas participantes do certame em tela, o resultado da classificação das propostas de preços, referente ao CONVITE 011/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1901.00743-00/2007-SEAPES, cujo objeto é a Construção de 13,697 km de rede elétrica monofásica, sistema MRT, na Linha 02 saindo da BR 421, no município de Campo Novo de Rondônia, na Sessão realizada no dia 19 de maio de 2008, às 11:00 (onze) horas, conforme segue, da decisão da Comissão: "...após análise e vistos da documentação pelos seus membros, a Comissão de Licitação decidiu: CLASSIFICAR as propostas das empresas: RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 132.642,38 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, CONSTRUTORA AMPÉRES LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 133.184,10 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Registra-se que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS, encontram-se disponíveis para serem retirados nesta SUPEL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após o referido prazo os mesmos serão destruídos, conforme item 19.7 do Edital..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dias) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.: 057/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.555 de 14 de Abril de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de TÉCNICA E PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 057/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.00354-00/2008-DER/RO

OBJETO: Acompanhamento Topográfico e Tecnológico da Execução de Obras de Construção e Pavimentação Asfáltica da RO - 391, Trecho: BR 364/Chupinguaia, sub - trechos: Lote: 04 Segmento A - Estaca 1.800+00 a Estaca 2.052+00, Ext. 5,04 km/ Lote: 04 Segmento B - Estaca 2.052+00 a Estaca 2.469+00 ext. 8,34 km/ 13,38 km., discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro VALOR ESTIMADO: R\$ 219.120,08(Duzentos e Dezenove mil, cento e vinte reais e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 20 (vinte) de junho de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-216-5128 e Telefone: (0XX) 69.216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra-citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 14 de maio de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 058/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.555 de 14 de Abril de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de TÉCNICA E PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: TOMADA DE PREÇOS Nº: 058/08/CPLO/SUPEL/RO AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.00346-00/2008-DER/RO

OBJETO: Acompanhamento Topográfico e Tecnológico da Execução de Obras de Construção e Pavimentação Asfáltica da RO - 205, Trecho: BR 364/Cujubim, Sub-Trechos: LOTE 1 - SEGMENTO 1 - Estaca 0 + 0,00 a Estaca 350 + 0,00, Ext. 7,00 km; LOTE 1 - SEGMENTO 2: Estaca 350 + 0,00 a Estaca 700+0,00, Ext. 7,00 km; LOTE 2 SEGMENTO 1: Estaca 700+0,00 a Estaca 1.050+0,00, Ext. 7,00km; LOTE 2 - SEGMENTO 2: Estaca 1.050+0,00 a Estaca 1.400+0,00, Ext. 7,00km; LOTE 3 - SEGMENTO 1: Estaca 1.400+0,00 a Estaca 1.750+0,00, Ext. 7,00km; LOTE 3 - SEGMENTO 2: Estaca 1.750+0,00, Ext. 7,00km; LOTE 4 - SEGMENTO 1: Estaca 2,450+0,00 Ext. 7,00, km; LOTE 4 - SEGMENTO 2: Estaca 2,450 + 00 a Estaca 2.800+0,00, ext. 7,00km; LOTE 5: Estaca 2.800+0,00 a Estaca 3.403+15,00, Ext.12,075 km. Extensão Total de 68,075 km., discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro VALOR ESTIMADO: R\$ 836.842,07(Oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 (vinte) de junho de 2008, às 10:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-

070, Fone/Fax: (0xx) 69-216-5128 e Telefone: (0XX) 69.216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra-citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 14 de maio de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 3382 /SEAD 5 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo citados, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Trabalho, cujo objetivo é dar cumprimento a Lei nº 1828, de 20 de dezembro de 2007; que autoriza o poder executivo a doar bens que tenham sido adquiridos, produzidos e /ou construídos através de recursos provenientes da celebração de convênios.

Coordenador
Jorge Fernandes Junior/SEPLAN - Matrícula 300002657

Sub-Cordenador
Hallyday de Souza Alves/SEAD - Matrícula 300050552

Membros
Emerson Luís Gonçalves Ferreira/SEPLAN - Matrícula 300056940
Carlos Sérgio Soares/SEPLAN - Matrícula 300040449
Edmilson Melo Trindade/SEPLAN - Matrícula 0695232
Nathiele de Lázaro Goldinho Ferreira/SEAD - Matrícula 300071400
Antônio Manoel Rebelo das Chagas/SEAD - Matrícula 300001588
Marcos Antônio Silva/SEAPES - Matrícula 300002922
Paulo Raimundo Pinheiro de Araújo/SEAPES - Matrícula 0694720
Márcia Helena Giroto/SEDUC - Matrícula 300025119
João Soares Moura/SEDUC - Matrícula 300073040
Cleblio Diogo dos Santos/SESAU - Matrícula 300001604

Art. 2º - Para fins de deliberação dos trabalhos, fica facultado ao Coordenador, requerer a qualquer

tempo, quando houver necessidade, os servidores integrantes desta Portaria aos seus respectivos órgãos de origem.

Art. 3º - Esta Portaria encerra-se sua vigência após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração/SEAD

IPERON

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 012/2008/CPL/IPERON**

Tendo em vista os autos do processo nº 2220/0167/2008, relativo ao Convite nº 012/2008/CPL/IPERON, menor preço global;

objeto: Aquisição de materiais de consumo.

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação, sendo a **vencedora** a empresa: Socibra Distribuidora Ltda, no valor total da proposta de R\$ 6.357,31

César Licório
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N. 003/2008

1-DATA: 12 DE MAIO DE 2008

2-CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

3-CONTRATADO: PERES CONSTRUÇÕES E COM. LTDA

4-OBJETO: Execução sob o regime de empreitada por preço global, reforma do Prédio do Iperon, no município de Guajará-Mirim/RO.

5-PRAZO: 90 (dias), contados á partir de 12 de maio de 2008.

6-VALOR GLOBAL: Estima em **R\$ 144.950,98** (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) o Valor global do Contrato.

7-PROCESSO: 2220/00193/2008

ATO Nº 076/DIPREV/08

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do Processo nº. 2220/1724 de 27.12.2007, para conceder Pensão Mensal a dependente do ex-segurado **MISVALD CARDOSO DO VALE**, matrícula nº. 300022375, ocupante do cargo de **Médico 20h**, pertencente ao quadro de pessoal do **Hospital de Base - HB**, por motivo de

seu falecimento ocorrido em 20.12.07, com fundamento no Artigo 22, Inciso I; Artigo 50, Inciso I; Artigo 51da **Lei Complementar nº. 228/00** e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARTA LÚCIA VIANA CARDOSO**, portadora do **CPF nº. 205.803.204-72**, no valor correspondente a 100%(cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 077/DIPREV/08

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do Título de Pensão 243/DEPREV/07, publicado no D.O.E. nº 0910 de 07.01.2008, para atender Ofício nº 055/2008-GCSHCP de 06.05.08, Tribunal de Contas, Processo nº 09.000.199 de 16.08.1996, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-servidor **CARLOS EDUARDO MATIAZE**, matrícula nº. 002.593, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Tribunal de Justiça de Rondônia – TJ/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 14.07.1996, com fundamento no Artigo 231, Inciso II; alínea “a”; Art. 260, §§ 1º e 2º; Artigo 261, Inciso I; alínea “d” da **Lei Complementar nº 68/92**, combinando com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO MATIAZE**, portador do **CPF Nº 012.974.909-59**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA APARECIDA MATIAZE**, portadora do **CPF Nº 470.315.222-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 078/DIPREV/08

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório 040/DIPREV/04, publicado no D.O.E. nº 0088 de 17.08.2004, para atender Ofício nº. 311/2008-SGCE/CARTÓRIO de 22.04.08, Tribunal de Contas, Processo nº 16/01.747, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-segurado **ADOLFO GONÇALVES FRANCO JÚNIOR**, cadastro nº 0.734.080-1, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde**, por motivo de falecimento ocorrido em 30.03.94, com fundamento no Art. 5º, Inciso I; 8º § 1º, da Lei nº 135/86, regulamentada pelo Decreto nº 3219/87, bem como o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal de 1988.

a) Pensão Mensal Vitalícia a esposa **MARIA IGLACI RIGO FRANCO**, portadora do **CPF Nº 391.911.689-53**, no valor correspondente a 50% do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária ao menor **MATEUS RIGO FRANCO**, representado por sua genitora **MARIA IGLACI RIGO FRANCO**, portadora do **CPF Nº 391.911.689-53**, no valor correspondente a 25% do valor da pensão;

c) Pensão Mensal Temporária a menor **LUIZA RIGO FRANCO**, representada por sua genitora **MARIA IGLACI RIGO FRANCO**, portadora do **CPF Nº 391.911.689-53**, no valor correspondente a 25% do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 011/2008/CPL/IPERON**

Tendo em vista os autos do processo nº 2220/0112/2008, relativo ao Convite nº 011/2008/CPL/IPERON, menor preço global;

objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de 3.000 exemplares, bimestral, informativo iperon.

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação, sendo a **vencedora** a empresa: GRAFICA E EDITORA LTDA, no valor total da proposta de R\$ 34.200,00

César Licório
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 9.874 de 20 de março de 2002, torna público aos interessados, com fulcro no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, o ato de **Inexigibilidade de Licitação**, para **pagamento de despesas com serviços de Correios**, autos do **Processo Administrativo nº 2220/0261/2008**, em favor do Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de **R\$ 5.833,31 (Cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme **Parecer Nº. 310/2008/ ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 05.05.2008**, acostado às folhas 28/29 do processo em epígrafe. Publique-se. Porto Velho (RO), 16 de maio de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.833,31 (Cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme **Parecer Nº. 310/2008 ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 05/05/08**, de acordo com o disposto no **Artigo 26 da Lei 8.666/93**.

Porto Velho (RO), 16 de maio de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Secretaria de Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 005. /CONEDCA-RO, DE 06 DE MAIO DE 2008.****Altera as Comissões Temáticas do CONEDCA/RO e redefine sua composição.**

O Vice Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 73ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Comissões Temáticas do CONEDCA/RO, bem como nomear novos membros para sua composição, na forma seguinte:

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO.

- Alekssandra Pacheco Melo dos Anjos – SEFIN
- Maria Alice Ribeiro de Souza - CDCA
- Fátima Aparecida da Silva – CRESS 23ª Região
- Ilzema Rodrigues da Silva - AMATEC
- Gabriel da Costa Moura – Arquidiocese de Porto Velho
- Ercildo Souza Araújo - CDCA

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- Maria Alice Ribeiro de Souza- CDCA

- Maria Regina Azevedo dos Santos - CRP
- Jucelis Freitas Souza - SECEL;
- Vera Lúcia de Jesus Farah – CRESS 23ª Região

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS

- Elismar de Jesus Barbosa - AMAM
- Elza Aparecida de Castro – SESDEC
- Zilda de Souza Lelis – PESTALOZZI

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Arlete Kalki Daniel - SEDUC
- Wanessa Carvalho Prado – SESAU
- Luciana Lima Martins - CRP
- Jakson Geraldo Michaliszyn – SEAPES
- Maria de Lourdes Azedo - SEPLAN

COMISSÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS

- Elza Aparecida de Castro – SESDEC
- Maria Alice Ribeiro de Souza – CDCA
- Fátima Aparecida da Silva – CRESS 23ª

Região

- Jucelis Freitas de Sousa – Secel
- Wanessa Carvalho Prado - SESAU

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA- SE

JÚCELIS FREITAS SOUSA
Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006 /CONEDCA/RO DE 06 MAIO DE 2008.**Nomeia os Coordenadores das Comissões Temáticas do CONEDCA/RO para o exercício de 2007/2008.**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 73ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Coordenadores das Comissões Temáticas do CONEDCA/RO, na forma seguinte:

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO.

- Alekssandra Pacheco Melo dos Anjos - SEFIN

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- Maria Alice Ribeiro de Souza - CDCA

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS- Elza Aparecida de Castro - SESDEC**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

- Wanessa Carvalho Prado – SESAU

COMISSÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA

- Fátima Aparecida DA Silva - CRESS 23ª Região

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
JÚCELIS FREITAS SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 0001/SRH/GAF/SEAS, 14 DE MAIO DE 2008.

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 3 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

PRORROGAR, por motivo de doenças, o gozo de férias da servidora **MARIA MADALENA NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula nº 300044472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ora lotada na Casa do Ancião-GEADS/SEAS, do período de 01 a 30/12/2007 para 02 a 31/05/2008, referente ao exercício de 2008.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.00570-00/2006**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aterramento para a proteção contra descargas atmosféricas para atender o Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pelo Decreto nº 13.546, de 08 de abril de 2008, torna público aos interessados da licitação em epígrafe o prosseguimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008/CPL/SESAU**, em atenção ao que determina o artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, ficando designado para o dia **17 de JUNHO de 2008 às 10 horas** a sessão para recebimento dos envelopes nº 01 Documentos de Habilitação e nº 02 Proposta Comercial.

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2008.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Presidente da CPL/SESAU

Processo nº 01-1712.00413-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 568/570, bem como o que consta na Informação nº. 829/PGE/2008, fls. 628/629, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PLANACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 37.754,23 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, referente aos serviços de limpeza, desinfecção, manutenção e lavanderia, realizadas nas dependências do HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, durante o mês de março/2008, conforme **Nota Fiscal nº. 000195**.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 285/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de Maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Externo de Análise e Seleção de Projetos Comunitários de ONG e outras entidades da Sociedade Civil que trabalham na Prevenção, Controle e Assistência das DST/HIV/AIDS-Edital/2008.

MEMBROS
ORGÃO DE ORIGEM

Ana Maria Ramos
Conselho Estadual de Saúde

Jeanne Gadelha
Universidade Federal de Rondônia

Bruno Barreto Cesarino
Representante da CE DST/Aids Região Norte

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 286 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o julgamento dos Processos Administrativos de Autos de Infrações abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.187/2007** contra a empresa **L. V. CORRENTE – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.898.603/0001-40, com sede na Av. Amazonas, nº 2638, centro no município de Cacoal/RO, por infringência ao Artigo 10, Incisos I e IV da Lei nº 6437, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I do mesmo Diploma Legal, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 2º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0254/08**, contra a empresa **MANIPUL'ART FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 06.350.900/0001-25, com endereço comercial sito Av. Castelo Branco, nº 1629, Centro no município de Jarú/RO, por infringência o RDC nº 67/2007-ANVISA, Lei nº 5991/76 e Portaria nº 344/98/SUS/MS, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso VIII da Lei nº 6437/77, ou seja, **INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO**.

Art. 3º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.407/2006**, contra a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS ARIQUEMES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 84.600.311/0001-81, com endereço comercial sito a Alameda do Ipê – Travessa Jacarandá, nº 3372, Setor 01 no município de Ariquemes /RO, por infringência ao Artigo 10, incisos I, IV e XVIII da Lei 6.437/77 e a Lei 6.360/76, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso VIII da Lei 6.437, ou seja, **INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO**.

Art. 4º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.406/2006**, contra a empresa **CENTER FLORA PRODUTOS FITOTERÁPICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.800.594/0001-76, com endereço comercial sito a Rua Rio Madeira, nº 5165, centro no município de Rolim de Moura/RO, por infringência ao Artigo 10, Incisos I e XV da Lei 6.437/77, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I do mesmo Diploma Legal, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 5º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0380/2005**, contra a empresa **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 575.483.582-53, com endereço comercial sito a Linha 651, KM 11, sentido Cuiabá, no município de Candeias do Jamari/RO, por infringência ao Artigo 10, Incisos I, IV, XIX e XXXV da lei nº 6.437/77, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I do mesmo Diploma Legal, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 6º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.221/2006**, contra a empresa **EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.796.496-0001-02, com endereço comercial sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 2295, Bairro Liberdade no município de Porto Velho/RO, por infringência a Resolução RDC nº 326/07; Resolução RDC nº 340/05 e a Lei nº 6.437/77, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77, ou seja, **INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO**.

Art. 7º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0667/07**, contra a empresa **I. R. E. DA SILVA – AGROINDUSTRIA COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS**, inscrito no CNPJ nº 05.312.259/0001-91, situada na BR-364, KM 68, sentido Cuiabá, CEP 78938-000, no município de Candeias do Jamari/RO, por infringência ao Artigo 10, Inciso I e IV da Lei nº 6.437/77 e Resolução RDC 259/02, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77, ou seja, **INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO**.

Art. 8º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0373/2006**, contra a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS CAPIXABA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.893.010/0001-91, com endereço comercial sito a Av. Porto Velho, nº 3099, Bairro Jardim Tropical, no município de Rolim de Moura/RO, por infringência ao Artigo 10, Incisos I, IV, XV e XIX da Lei Federal nº 6.437/77, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I do mesmo Diploma Legal, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 9º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0378/2005**, contra a empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LATICÍNIOS DA LINHA TRIUNFO**, representado pelo Senhor Francisco A. E. Martins, CPF nº 714.987.292-15, com endereço comercial sito a Rua

Triunfo nº 86, bairro Distrito Triunfo no município de Candeias do Jamari/RO, por infringência ao Artigo 10, Incisos I, IV, XIX e XXXV da Lei 6.437/77, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I do mesmo Diploma Legal, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 10 – Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0301/2005**, contra a empresa **J. B. MACHADO DEDETIZADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 04.304.053/0001-53, com endereço comercial sito Av. Pinheiro Machado nº 1984, Bairro São Cristóvão no município de Porto Velho/RO, por infringência ao Artigo 10, incisos II, IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I do mesmo Diploma Legal, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 11 – Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0225/2005**, contra a empresa **CEREALISTA CAFÉ OURO PRETO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.677.467/0001-94, com endereço comercial sito a Rua Alto Madeira, nº 185, Setor Industrial no município de Porto Velho/RO, por infringência a Portaria nº 326/07 e a Lei Federal nº 6.437/77, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I do mesmo Diploma Legal, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 12 - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0528/2006**, contra a empresa **L. L. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.605.701/0001-01, com endereço comercial sito Av. Rio de Janeiro nº 4000, Bairro Nova Porto Velho no município de Porto Velho/RO, por infringência a Lei Federal nº 6.437/77 e a RDC nº 216/04, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I da Lei Federal nº 6.437/77, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 13 - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0528/2006**, contra a empresa **L. L. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.605.701/0001-01, com endereço comercial sito Av. Rio de Janeiro nº 4000, Bairro Nova Porto Velho no município de Porto Velho/RO, por infringência a Lei Federal nº 6.437/77 e a RDC nº 216/04, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I da Lei Federal nº 6.437/77, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 14 - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0372/2006**, contra a empresa **EDMUNDO PALMEIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 336.853.809-82, com endereço comercial sito a Rua Tocantins, nº 3977, Bairro Planalto no município de Rolim de Moura/RO, por infringência ao Artigo 10, Incisos I, IV, XV e XIX da Lei Federal nº 6.437/77, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I do mesmo Diploma Legal, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 15 - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0352/2005**, contra a empresa **ÁGUA MINERAL LIND'ÁGUA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.679.642/0002-63, com endereço comercial sito BR – 364, KM 04, LOTE 16, GLEBA 04 no município de Candeias do Jamari/RO, por infringência ao Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77 c/c o Artigo 46 do Decreto nº 986/69, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I da Lei Federal nº 6.437/77, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 16 - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.0379/2005**, contra a empresa **RAIMUNDO FLORIANO BEZERRA SALDANHA**, com endereço comercial sito BR–364,

KM 71, sentido Cuiabá lado esquerdo no município de Candeias do Jamari/RO, por infringência ao Artigo 10, inciso I, IV, XIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437/77, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I da Lei Federal nº 6.437/77, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 17º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.176/2005** contra a empresa **S. A. INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.033.837/0001-98, com sede a Rodovia BR 415, Km 2,5, Gleba 03, Zona Rural, no município de Buritis/RO, por infringência ao Artigo 10, Incisos I, IV, XIX, XXIX e IV da Lei nº 6437, determinar aplicação da penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I do mesmo Diploma Legal, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 18º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.102/05**, contra a empresa **POLIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.924.740/0001-75, com endereço comercial sito Av. Transcontinental, nº 2221, Bairro Riachuelo no município de Ji Parana/RO, por infringência o Art. 10 incisos I, IV, XXVIII, XXXV da Lei nº 6437/77, de 20 agosto de 1977, a aplicação da penalidade de **ADVERTENCIA**.

Art. 19 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

HBAP

EDITAL N. 038/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARAPROVIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 508/ GAB/ SESAU de 17 de Setembro de 2007, em cumprimento ao item 12.1, do EDITAL N. 028/COREME/ HBASE/ SESAU, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Resolve **C O N V O C A R** os aprovados abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através do EDITAL Nº 037/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 13 DE MARÇO DE 2008, para comparecerem a Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, **nos dias 19 e 20 de março de 2008**, no endereço situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, munidos de toda a documentação exigida, constante do **anexo I**, para efetuar a matrícula no Processo Seletivo da Residência Médica do Estado de Rondônia.

O resultado final do processo seletivo dos programas de residência médica encontra-se na seguinte ordem: programa de residência médica, nome do candidato por ordem de classificação, registro geral, órgão emissor, resultado da prova objetiva, resultado da entrevista, resultado final.

1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

CLAS.	NOME	RG	SSP	NO	NE	RES.
1.	Audolino Custodio Ferreira	369373	RO	40	80	44

1.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM INFECTOLOGIA

CLAS.	NOME	RG	SSP	NO	NE	RES.
1.	Larissa Mendes da Silva Macedo	665607	RO	61	80	62,9

1.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA

CLAS.	NOME	RG	SSP	NO	NE	RES.
1.	Paulo Roberto Tabosa	411783	RO	42	50	42,8

1.4 RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA

CLAS.	NOME	RG	SSP	NO	NE	RES.
1.	Eusebio Mamani Huarachi	390176	BO	37	50	38,3
2.	Jessane Ribeiro Alves	1128971	MS	32	60	34,8

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, os documentos obrigatórios.

2.2 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 24/03/2008, às 7 horas, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para os candidatos aprovados no processo seletivo para o Programa de Residência Médica em ortopedia/traumatologia e pediatria ou na COREME do Centro de Medicina Tropical de Rondônia para os candidatos aprovados no processo seletivo para o Programa de Residência Médica em infectologia.

2.3 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

2.4 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente, **do sexo masculino que venha a ser convocado para prestar o Serviço Militar**, ou que já o esteja prestando.

2.5 O **não cumprimento do prazo do presente Edital implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, podendo a Comissão do Processo Seletivo, se for conveniente, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória. Esclarece, finalmente, que **a apresentação de documentação fraudulenta, implicará na imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie e efeitos jurídicos.

2.6 O candidato, por ocasião do preenchimento do Termo de Compromisso e Matrícula assumirá a inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e quanto à autenticidade dos documentos apresentados e previstos nos citados itens e subitens. Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico-Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

Porto Velho-RO, 13 de Março de 2008.

AMADO AHAMAD RAHHAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/ 2008

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
4	fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
4	fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
4	fotocópias da Cédula de Identidade	-
4	fotocópias do CPF	-
4	fotocópia do Título de Eleitor	-
4	fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
4	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
4	fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Quatro vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Modelo disponível no anexo deste edital
4	fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
1	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
4	fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
4	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
4	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
4	fotocópias do Comprovante de Residência.	-
4	fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
4	fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
1	Curriculum vitae	-
4	Fotocópias da Carteira de Saúde ou Certificado	-
4	Fotocópias da declaração de bens	Modelo disponível no anexo deste edital
-	Original da ficha de cadastro do médico residente	Disponível no anexo deste edital
4	Fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).	Para candidatos estrangeiros
4	Fotocópia autenticada da Carteira definitiva de Residência permanente (CRNE), no Brasil.	Para os candidatos estrangeiros

Cópias	TIPOS DE EXAMES
1	Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.
1	Original dos resultados do exame de Sangue - Glicemia
1	Original do resultado do exame de Sangue - Hemograma
1	Original do resultado do exame de Sangue HIV = I e II

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0466/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN - Espigão d'Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Espigão d'Oeste-RO, para Ensino Fundamental – 1ª à 9ª séries regular.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes ao nível de ensino tratado neste artigo, a partir da data de expiração da Portaria n. 765/02-GAB/Seduc.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1ª a 5ª e de 6ª a 9ª séries, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação em conjunto com a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências pertinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0467/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN - Ariquemes/Seduc,

emitido após a visita técnica e análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Alto Paraíso-RO, para o Ensino Fundamental - 1ª a 5ª séries regular.

Parágrafo Único - Validar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes ao nível de ensino tratado neste artigo, a partir da sua implantação na escola.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1ª a 5ª séries, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação em conjunto com a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências pertinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0496/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN - Alvorada d'Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Monte Alegre, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Alvorada d'Oeste-RO, para o Ensino Fundamental - 1ª a 9ª séries regular.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes ao nível de ensino tratado neste artigo, a partir da data de expiração da Portaria n. 082/04-GAB/Seduc.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular

de 1ª a 5ª e de 6ª a 9ª séries, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação em conjunto com a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências pertinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0495/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/RO - Santa Luzia d'Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Alto Alegre do Parecis-RO, para o Ensino Fundamental - 1ª a 9ª série e Ensino Médio regular.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes ao nível de ensino tratado neste artigo, a partir da data de expiração da Portaria n. 0373/04-GAB/Seduc.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1ª a 5ª e de 6ª a 9ª séries, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado da Educação em conjunto com a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências pertinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0512/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos incisos II e IV, do artigo 21, nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 22 da Resolução n. 138/99 – CEE/RO, a Resolução n. 101/00-CEE/RO e a Resolução n. 069/03 – CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Equipe de Avaliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 28 de Novembro, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Ouro Preto d'Oeste-RO, para proceder à classificação e/ou reclassificação de alunos das redes pública e privada do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

Art. 2º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de ensino a:

I - testar psicológica e pedagogicamente crianças com idade inferior a 06 (seis) anos, que apresentem competência para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental;

II - aplicar exames escritos e teste pedagógico de 1º ao 9º ano, em qualquer ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 3º. A equipe de Avaliação será composta pelos seguintes profissionais:

- Paula Regina Mendes, psicóloga;
- Adelson Matias Souza, orientador educacional;
- Maria Aparecida Speroto, orientadora educacional;
- Valdete da Silva Ascascibas, supervisora escolar;
- Josélia Brilhante de Souza, supervisora escolar;
- Igmar Correia dos Anjos Zardini, professor de 1º ao 5º ano;
- Ana Claudia Barros Ferraz de Pádua, professora de Língua Portuguesa;
- Ângela Maria Delmonico, professora de Língua Portuguesa;
- Marinalva Santos da Silva, professora de Matemática;
- Dioneida Castoldi Martins, professora de Matemática;
- Ivete de Fátima Vírio dos Santos, professora de Ciências e Biologia;
- Marta Maria de Oliveira, professora de História;
- Maria Aleni de Souza, professora de Geografia;
- Carlos Alberto de Almeida Ricarte, professor de Geografia;
- Adalberto Luiz Vieira do Prado, professor de Física;
- Donizete Valentin Vieira do Prado, professor de Química.

Art. 4º. Esta Portaria restringe-se a credenciar a escola em pauta, sendo que, as normas legais a serem seguidas, quanto à documentação de alunos, prazo para fazer reclassificação e procedimentos e prazos a serem seguidos após as testagens são as constantes das Resoluções n. 138/99 – CEE/RO, n. 101/00 – CEE/RO e n. 069/03 – CEE/RO.

Art. 5º. A infringência à legislação de ensino

acarretará no descredenciamento da Equipe de Avaliação ora constituída, com a aplicação de sanções administrativas pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos encerrados em 22.4.2010.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0493/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 9 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua os incisos II e IV do artigo 21, os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 22 da Resolução n. 138/99- CEE/RO, a Resolução n. 101/00-CEE/RO e a Resolução n. 069/03-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º. Credenciar a Equipe de Avaliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Xavier de Oliveira, localizada no município de Alvorada d'Oeste - RO, pertencente à rede pública estadual, para proceder à classificação e/ou reclassificação dos alunos das redes pública e particular de ensino do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental regular.

Art. 2º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de ensino a:

I.testar psicológica e pedagogicamente alunos que apresentem competências para o ingresso de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental regular;

II.aplicar exames escritos e testes pedagógicos do 1º ao 9º ano, em quaisquer anos do Ensino Fundamental regular de nove anos de duração.

Art. 3º. A equipe de Avaliação será composta pelos seguintes profissionais:

- Vera Lúcia Coelho Sales – psicóloga;
- Keila Roberta de Souza Marinho – orientadora escolar;
- Adriana Aparecida Elias – supervisora escolar;
- Marlene Nunes Calente – professora de 1º ao 5º ano;
- Iraneide Oliveira Cerqueira – professora de 1º ao 5º ano;
- Gesilda Andrade de Oliveira – professora de 1º ao 5º ano;
- Claudia Tavares da Silva – professora de Língua Portuguesa;
- Francisco Alves – professor de Matemática;
- Wilson Gonçalves Pereira – professor de Geografia;
- Suzzana Lúcia Cardoso dos Santos – professora de História;
- Fernanda Gonçalves Brunaldi – professora de Ciências.

Art. 4º. Esta Portaria restringe-se a credenciar a escola em pauta, sendo que as normas legais a serem seguidas, quanto à documentação de alunos, prazos para reclassificação, bem como os procedimentos a serem seguidos após as testagens são os constantes das Resoluções n. 069, 101 e 138/99-CEE/RO.

Art. 5º. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da Equipe ora constituída, com a aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria revoga as Portarias n. 0074 e 0208/08-GAB/SEDUC, tem seus efeitos encerrados em 2 de fevereiro de 2009 e entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0494/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 9 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 9394/96 e na Resolução n. 076/2006-CEE/RO, de 11 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar, em caráter experimental, a Grade Curricular para o Ensino Médio do Campo, constante do Anexo I desta Portaria, a ser utilizada a partir do ano letivo de 2008, na escola Sede, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Ezequiel Ramin, localizada no município de Alta Floresta do Oeste - RO.

Art. 2º. O controle da escrituração escolar será de responsabilidade do estabelecimento de ensino da rede pública estadual, denominada Sede, credenciada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. A Gerência de Apoio Controle e Avaliação-Gaca/Seduc, em conjunto com a Representação de Ensino, fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do fiel cumprimento do disposto nesta Portaria e, em parceria com a Gerência de Educação- GE/Seduc, prestar quaisquer esclarecimentos e orientações à Representação de Ensino.

Art. 4º. Ficam validados os estudos e os documentos lícitamente expedidos, a partir do ano letivo de 2008.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos cessados no dia de 31 de dezembro de 2010.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

Anexo I
GRADE CURRICULAR - ENSINO MÉDIO DO CAMPO

Ano de Implantação: 2008 - Alta Floresta do Oeste - RO

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	SÉRIES			CH Total
		1ª	2ª	3ª	
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	03	03	03	360
	Arte	01	01	01	120
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês *	01	01	01	120
	Educação Física	01	01	01	120

Ciências da Natureza, Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	02	02	02	240
	Química	02	02	02	240
	Física	02	02	02	240
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	Biologia	02	02	02	240
	Geografia	02	02	02	240
	História	02	02	02	240
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	Sociologia *	01	-	-	40
	Filosofia *	-	01	-	40
	Geografia de Rondônia *	-	-	01	40
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	História de Rondônia *	-	-	01	40
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia-Nbaz *	02	02	-	160
	Sub-total	21	21	21	2.480
Interação Escola/Família - Projetos*		08	08	08	960
Total Geral		29	29	28	3.440

Indicadores

Dias Letivos Anuais: 200

Carga Horária Anual: 1.160/1ª e 2ª séries – 1.120h/3ª série

Dias Letivos Semanais: 03 dias Classe

02 dias Interação Escola/

Família - Projetos

Aulas Semanais: 29/1ª e 2ª séries – 28/3ª série

Módulo Aula: 60 minutos

Módulo Recreio: 15 minutos

Módulo Semanal: 40 semanas

Aulas Diárias: 03 dias de 07 aulas e 02 dias de 04 aulas/1ª e 2ª séries.

02 dias de 07 aulas, 01 dia de 06 aulas e 02 dias de 04 aulas/3ª série.

▪ O Currículo deverá ser trabalhado na perspectiva da interdisciplinaridade e contextualização.

▪ Os conteúdos de Literatura, com ênfase à Literatura Brasileira, serão incluídos no componente curricular Língua Portuguesa.

* Parte Diversificada.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

DETRAN

**Portaria 2135/GAB/DETRAN-RO Em:18.07.2007
(REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL)**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora: ILDA DE OLIVEIRA, **CARGO:** Chefe de Ciretran, C.P.F. nº 479.252.302-82, **CADASTRO:** nº 300052425, um crédito em regime de Adiantamento na Importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua

comprovação na forma estabelecida nas normas do Art.7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução nº 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Eduardo Vanderson Batistela Barbosa**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 043/GAB/DETRAN-RO Em: 08.01.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 79/2008 - DETRAN-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, relacionados abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
José Nivaldo Mendes de Melo	300035552	JI-PARANÁ
Evandro Bucilli	300068248	JI-PARANÁ
Emanuel Francisco da Silva	300045249	JI-PARANÁ

Ao município de: **Cacoal, Vilhena, Rolim de Moura e Ariquemes**, no período de **06.01 a 31.01.2008**, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 285/GAB/DETRAN-RO Em:01.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Agente de Trânsito, Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Eduardo Vanderson Batistela Barbosa**

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 285

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -

1º, Referência – A

Município: Chupunguaia

Class. NOME DO CANDIDATO RG

1º JULIANA DA SILVA COSTA 905253

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III – A18 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO RG

5º JOSÉ MOISANIEL GOMES DO CARMO 309804

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -

1º, Referência – A

Município: Alta Floresta

Class. NOME DO CANDIDATO RG

2º ROSENILDA BORGES MACIEL 783006

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO RG

76º MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO 359664

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO RG

86º MARCIA DA SILVA LIMA 810949

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1062/GAB/DETRAN-RO de 15.04.2008, que compôs a Comissão de Direção Veicular III de Porto Velho, publicada no Diário Oficial do Estado nº. **982 de 23.04.2008.**

Onde se lê:▪ **Membro:** JOSUÉ DE ALMEIDA FILHO**Leia-se:**▪ **Membro:** JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.****Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o despacho da Diretoria Geral datado de 07.05.2008, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 993/2008 de 25.01.2008.

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 954/DETRAN/RO de 31.03.2008 que credenciou a firma HC Comercio de Motos LTDA publicado no Diário Oficial do Estado nº. 0978 de 16.04.2008.

Onde se lê:**CREDENCIAR**, pelo período de **01 (um) ano** a empresa...**Leia-se:****CREDENCIAR**, até **31.12.2008** a empresa...**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.****Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos/DETRAN-RO de 28.12.2007, constante na folha 33 do Processo Administrativo nº. **8482/2007;**

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2952/07/GAB/DETRAN-RO de 28.09.2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 854 de 08.10.2007.

Onde se lê:

...período de 29 a 31.08.2007...

Leia-se:

...período de 03 a 13.10.2007...

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Eduardo Vanderson Batistela Barbosa**

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 436/08/CORREGETRAN/RO de 15.05.2007;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 1123/GAB/DETRAN/RO de 25.04.2008 que determinou em relação ao Centro de Formação de Condutores - Milton Ltda. - (INGLÊS MORAIS & MORAIS LTDA), suspensão das atividades, por 30 (trinta) dias, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 0996 de 14.05.2008.

Onde se lê:

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação...

Leia-se:Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **19.05.2008...****PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.****Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3139/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº. 172/2008 da PROJUR/DETRAN/RO, constantes nos autos do

Processo Administrativo nº.:3139/2008/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando a aquisição de 4.000 (quatro mil) sabonetes personalizados tipo artesanais aromatizados visando a distribuição dos referidos materiais durante a realização de blitz e palestras educativas alusivas ao Dia das Mães, em favor da empresa **AROMAS DA FLORESTA IND. E COM. DE PRODUTOS**, CNPJ nº. 04.653.343/0001-06, no valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 22 de Abril de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1184/GAB/DETRAN-RO Em:06.05.2008
Exonera, Dispensa e Nomeia Servidores.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 2084, 2088, 2085, 2075, 2076, 2082, 2049, 2053, 2066, 2067, 2083 e 2090/GRH/DETRAN-RO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de **02.05.2008**, o servidor abaixo relacionado:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Cleyton da Silva Dias	Chefe da Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Seringueiras.	CD S-09

Art. 2º - **DISPENSAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de **30.04.2008**, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Laracilene Guimarães Souza	Chefe da Seção de Arquivo da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO	CD S-11
02	Sergio Carvalho Agra	Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO	CD S-11

Art. 3º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo	Período
01	Deysa Gracie la Araújo Martins	Chefe da Seção de Documentos da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN/RO	CD S-11	30.04.08 a 16.10.08
02	Marlene Vitalis	Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cerejeiras	CD S-13	23.04.08 a 30.05.08
03	Thayane Monteiro Milane	Assessor II da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO	CD S-13	01.05.08 a 19.08.08

Art. 4º - **NOMEAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo	A Partir de
01	Cleyton da Silva Dias	Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO	CD S-11	02.05.08
02	Raimundo Pereira Ramos	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Governador Jorge Teixeira	CD S-12	30.04.08
03	Robert Nigre Oliveira	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Theobroma	CD S-12	01.03.08
04	Jorge Robinson Holder	Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Guajará Mirim	CD S-14	02.05.08
05	Luiz Valmir Rocha Filho	Chefe do Posto Avançado do DETRAN/RO no Distrito de Extrema	CD S-11	02.05.08
06	Antônio Pereira da Silva Filho	Chefe da Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Nova Brasilândia	CD S-09	30.04.08
07	Daniel Rodrigues de Souza	Chefe da Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Buritis	CD S-09	01.05.08

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1189/GAB/DETRAN-RO Em:08.05.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em

conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 335/SEDSUP/2008, de 08.05.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **424408** - DETRAN/RO de 07.05.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
João Alex de Alencar Ribeiro	300061913	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho
Sandro Eduardo de A. Gomes	300067932	Porto Velho
Enilson da Silva Santos	300060940	Porto Velho

Aos municípios de **Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Linha 25, Vista Alegre, Extrema, Nova Califórnia, Jaci Paraná, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã e Alto Paraíso**, no período de **12.05 a 27.05.2008**, com o objetivo de Aplicação de Exames Práticos de Direção Veicular nos municípios supracitados.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1190/GAB/DETRAN-RO Em:08.05.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em

conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 336/SEDSUP/2008, de 08.05.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **4243/2008** - DETRAN/RO de 07.05.08,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento das servidoras deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Terezinha Lima Galina	300072503	Porto Velho
Eva Cristina Soares de Oliveira	300073127	Porto Velho

Ao Distrito de **Nova Califórnia**, no período de **16.05.2008**, com o objetivo de Aplicação de Prova Teórica no referido Distrito.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1192/GAB/DETRAN-RO Em:08.05.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em

conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 338/SEDSUP/2008, de 08.05.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **4240/2008** - DETRAN/RO de 07.05.08,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento das

servidoras deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
Teresinha de Jesus	300035691 Porto Velho
Rizângela Martins Gomes	300049185 Porto Velho
Camila Cordeiro de Lucena	300072652 Porto Velho
Marcelo Cardoso Garcia	300072953 Porto Velho

Aos Municípios de **Ariquemes, Buritis, Alta Floresta, Alvorada do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Cacoal, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Colorado, Espigão do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Santa Luiza, São Miguel, Urupá, Vilhena, Presidente Médici, Guajará-Mirim e Ouro Preto**, no período de **12.05 a 01.06.2008**, com o objetivo de Vistoriar e Fiscalizar as Clínicas Médicas e psicológicas nos municípios supracitados.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1193/GAB/DETRAN-RO Em:08.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando a CI n.º 0488/DHMET/DETRAN/RO de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 08.05.2008, a servidora **MARIA DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES**, para exercer interinamente, o cargo de Coordenadora de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, no período de **08 a 16.05.2008**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1197/GAB/DETRAN-RO Em:09.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007 e,

Considerando os termos da Resolução n.º 074/98 - CONTRAN e Portaria n.º 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n.º 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **10359/2007** - DETRAN-RO, de 10.12.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ALFA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA CENTRAL**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.900.800/0003-44, para atuar no município de Theobroma/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“AB”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1198/GAB/DETRAN-RO Em:09.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS**, para atuar como **GESTORA** do Convênio abaixo discriminado:

Empresa	N. Convênio	Sinalização de
Prefeitura do Município de Pimenta Bueno	006/2007	Ruas e Avenidas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1199/GAB/DETRAN-RO Em:09.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Parecer n. 1391/2008/Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral nos autos do Processo Administrativo n. **3626/2004** de 26.05.2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **LEONARDO SIMÕES PIRES**, CPF/MF n. 787.428.542-53, da Portaria n.º 1101/GAB/DETRAN/RO de 18.05.2005, que deixou de conceder a CNH definitiva, face ao cancelamento da Permissão do direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1200/GAB/DETRAN-RO. Em:09.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n.º **1896/2208**, de 20.02.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, os serviços referentes à transferência do veículo Trator/ Caminhão Trator, Marca/Modelo Scania/L101, chassi n.º 3204385, placa BTT-9981, em nome de **ANTONIO BERNARDINELLI** para **ZELIO RIBEIRO DE MORAES**, retornando a CRLV para o nome do antigo proprietário, **ANTONIO BERNARDINELLI**.

Art. 2º - **TORNAR** sem efeito o CRLV n.º 7381213215 em nome de **ZELIO RIBEIRO DE MORAES** registrado neste Estado de Rondônia, retornando para o seu Estado de origem.

Art. 3º - À Diretoria Executiva de Operações e Coordenadoria de RENAVAM, para cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1201/GAB/DETRAN-RO Em:09.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Parecer n. 1385/2008/Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral constante dos autos do Processo Administrativo n. **417/2004** de 06.07.2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **ARTUR LUIZ RIBEIRO DE LIMA**, CPF/MF n. 479.062.602-44, da Portaria n.º 1945/GAB/DETRAN/RO de 21.09.2005, que suspendeu pelo prazo de um mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1202/GAB/DETRAN-RO Em:09.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** a CI n.º 290/DEAF/DETRAN/RO, de 09.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **EDVAR JOSÉ MODESTO**, como **GESTOR** do Contrato abaixo discriminado:

Locatário	Processo	Contrato	Município
Elieser Ribeiro de Souza e Sandra Stephanovichi	Bresolin	069/2008	Porto Velho
		020/2005	Porto Velho
		021/2005	Porto Velho

Edna Alves Rocha 067/2008

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **LUCIANA SANTOS PASSOS**, como **GESTORA** dos Contratos acima citados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.05.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1203/GAB/DETRAN-RO Em:09.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 Inciso II, e;

Considerando a CI n.º 105/2008 Comissão de CNH de 19.12.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
8687/2004	244. I.	SILVANA MOLINARI	03040505890

2154/2007

175.

LAERTE DEOLINO DE FARIAS

0289185334

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1207/GAB/DETRAN-RO Em:12.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0129/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTÔNIO SÉRGIO CASTRO ALVES**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 431.185.509-53 e RG nº. 33.078.552 SSP/PR residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

·JEFFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;

·ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

·IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1208/GAB/DETRAN-RO Em:12.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0130/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 631.489.432-87 e RG nº. 381.787 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

·LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO;

·JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

·JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1209/GAB/DETRAN-RO Em:12.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0131/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ROGÉRIO VIEIRA DE LIMA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 716.891.922-91 e RG nº. 832.596 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

·ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1210/GAB/DETRAN-RO Em:12.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0132/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANDERSON HERREIRA SOARES**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 893.471.102-72 e RG nº. 939.572 SSP/RO residente no município de Alvorada do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

·ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1211/GAB/DETRAN-RO Em:12.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 inciso II Artigo 22, e;

Considerando a CI nº. 0423/CORREGETRAN/DETRAN-RO de 12.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido **HAZAEEL MARTINS**, do cargo de Corregedor Geral do DETRAN-RO. Símbolo CDS-17, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1214/GAB/DETRAN-RO Em:12.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 2020, 2202, 2216, 2217, 2218, 2235, e 2268/GRH/DETRAN-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores abaixo relacionados, as seguintes Horas Extras:

NOME	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	TOTAL DE HORAS
Ana Paula Lopes Coelho	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
Francin Miranda Falcão	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	22
José Ávila de Azevedo	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	15
Marilyn Maria de Lima	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
Talita Costa de Jesus	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
Jeovani Machado Teixeira	Celetista/DETRAN	CLT	Abril/08	42
Valtor Freitas e Silva	Estatutário/SEAD	Lei nº. 68/1992	Abril/08	30
Luiz Aparecido de Souza	Estatutário/SEAD	Lei nº. 68/1992	Abril/08	42
Altair Venâncio de Souza	Estatutário/SEAD	Lei nº. 68/1992	Abril/08	42
Zaida Neves Barbosa	Estatutário/SEAD	Lei nº. 68/1992	Abril/08	42
Humberto Silva de Souza	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 68/1992	Abril/08	40
Abdias Simão de Souza	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	17
Glacineia Pedrassani Galisa	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	23
Ricardo Purper Ribeiro	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	17
Kleane Pantolja Gorgonio	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	17
Pablo Kreitlow Vieira	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	21
Vilson Moreira Rocha	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	26
Sabino José Cardoso Junior	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	25
Marcia Zenke Montanari	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	21
Gilliard Clemente Rosa	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	25
Deivith Harley Zanioli Gonçalves	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	09
Márcia Andréia de O. Gonçalves	Estatutário/IPERON	Lei nº. 68/1992	Abril/08	32
Ana Lucia Nascimento da Silva	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
Patrícia Caculakis Trindade Silva	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
Ana Beatriz N. de O. Manoel	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
Elane Marques de Moraes	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
Marcemília de Araújo Ribeiro	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
Diego de Albuquerque Braga	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	36
Jéssica Lima Magalhães	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	36
Fernando Guimarães Lima	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	36
Valnir Gonzaga de Leles Junior	Estatutário/SEAD	Lei nº. 68/1992	Abril/08	36
Maria Suzete da Silva	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	36
Maria José Monteiro da Costa	Celetista/DETRAN	CLT	Abril/08	36
Solange Veiga de Almeida Prihl	Celetista/DETRAN	CLT	Abril/08	36
Áureo Sérgio C. de Oliveira	Estatutário/SEAD	Lei nº. 68/1992	Abril/08	36
Aluizio Gomes do Amaral Filho	Celetista/DETRAN	CLT	Abril/08	36
Renata Pereira da Silva	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	36
Luís Antonio de Souza	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	40
Jerry Adriane Nobre Santos	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	40
Francisco Roney Leandro Rocha	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
José Adailton Bento Pinheiro	Celetista/DETRAN	CLT	Abril/08	42
Dirley Guerra de Almeida	Celetista/DETRAN	CLT	Abril/08	42
Rosângela Terezinha Navarro	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 68/1992	Abril/08	42
Rogério Rocha de Miranda	Celetista/DETRAN	CLT	Abril/08	42
Luzié Santos Botelho	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42

Adeleizandre Dias dos Santos	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
Adonias Rodrigues de Deus	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	42
Damaris Augusto da Silva	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	40
Aline R. de Araújo Ferreira	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	30
Maiara Mauta Gonçalves	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	30
Moises Veiga Fagundes	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	30
Tiago Zanchet Ávila	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	40
Nilmar Antunes de Sousa	Estatutário/DETRAN	Lei nº. 1638/2003	Abril/08	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1216/GAB/DETRAN-RO Em:13.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 343/SEDSUP/2008, de 12.05.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **4419/2008** - DETRAN/RO de 12.05.08,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Liba de Almeida	300058590	Ji-Paraná

Ao Município de **Cacoal**, no período de **14.05 a 15.05.2008**, com o objetivo de participar de Audiência Trabalhista.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1217/GAB/DETRAN-RO Em:13.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 13.05.2008, constante a folha 16 do Processo Administrativo n. **4325/2008** - DETRAN-RO, de 08.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jones Rodrigues do Nascimento	300073206	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Aos Municípios de **Cacoal**, no período de **09.05 a 12.05.2008**, com o objetivo de Resolver problemas relacionados às configurações de rede e de Equipamentos atendendo a solicitação da Chefe de CIRETRAN de Cacoal que encontra-se sem funcionar.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08.05.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1218/GAB/DETRAN-RO Em:13.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 13.05.2008, constante a folha 21 do Processo Administrativo n. **4198/2008** - DETRAN-RO, de 06.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio Costa Sena	300050075	Porto Velho
Lucy Andréia Soares Castro de Alencar	300035587	Porto Velho
Edno Ramos de Araújo	300050584	Porto Velho

Aos Municípios de **Ariquemes, Jaru, Tarilândia, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, São Miguel do Guaporé, Costa Marques e Guajará-Mirim**, no período de **12.05 a 31.05.2008**, com o objetivo de Fiscalização em CRT's e CFC's além de instrução dos PA's 3764/2008, 3956/2008, 3759/2008, 3640/2007, 3188/2008, 3154/2008, 3189/2008, 2188/2008, 1782/2008, 2512/2008, 2349/2008 e 2929/2008.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06.05.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1219/GAB/DETRAN-RO Em:13.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 13.05.2008, constante a folha 12 do Processo Administrativo n. **4241/2008** - DETRAN-RO, de 07.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcela Ereira Fontenele	300035644	Cacoal

Ao Município de **Porto Velho**, no período de **12.05 a 30.05.2008**, com o objetivo de Desenvolver Atividades no município supracitado.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir de 07.05.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1220/GAB/DETRAN-RO Em:13.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 13.05.2008, constante a folha 14 do Processo Administrativo n. **4401/2008** - DETRAN-RO, de 09.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elenilton Eler	300046390	Porto Velho
Edivan Mendes Silva	300057791	Porto Velho

Ao Município de **Rolim de Moura**, no período de **10.05 a 11.05.2008**, com o objetivo de participar do Encontro com a Prefeitura de Rolim de Moura.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09.05.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1221/GAB/DETRAN-RO Em:13.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 13.05.2008, constante à folha nº. 20 do Processo Administrativo Nº **4128/2008** - DETRAN/RO de 02.05.08,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Valéria Trindade de Melo Pinto	300035705	Porto Velho
Josué Ribeiro de Almeida	300035419	Porto Velho

Aos municípios de **Jacy-Paraná e União Bandeirante**, no período de **11.05.2008**, com o objetivo de aplicar exame teórico.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.05.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1222/GAB/DETRAN-RO Em:13.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 13.05.2008, constante à folha nº. 19 do Processo Administrativo Nº **4170/2008** - DETRAN/RO de 05.05.07,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
José Nivaldo Mendes de Melo	300035552 Ji-Paraná
Evandro Buciolli	300068248 Ji-Paraná
Nilton Pereira Dias	300069530 Ji-Paraná

Aos municípios de **Cacaulândia, Theobroma, Jarú, Gov. Jorge Teixeira, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Tarilândia, Mirante da Serra, Nova União, Urupá, Alvorada d'Oeste, Presidente Medice**, no período de **02 a 30.05.2008**, com o objetivo de aplicar exame pratico.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1223/GAB/DETRAN-RO Em:13.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 13.05.2008, constante à folha nº. 19 do Processo Administrativo Nº **4172/2008** - DETRAN/RO de 05.05.07,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Marcos Sérgio do Nascimento	300051619 Vilhena
Edimar Pereira Pedro	300058296 Vilhena
Rosinei Aparecida de Oliveira	300075371 Vilhena

Aos municípios de **Ministro Andreazza, Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste**, no período de **02 a 31.05.2008**, com o objetivo de aplicar exame pratico de direção veicular.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1224/GAB/DETRAN/RO Em:14.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelos Centros de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **1516/2008** - DETRAN-RO, de 07.02.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUATRO RODAS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CFC QUATRO RODAS** inscrita no CNPJ/MF/N. 03.183.112/0002-02, para atuar no município de Urupá/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“AB”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1225/GAB/DETRAN-RO Em:14.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº 052/GAD/DETRAN/RO, de 12.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUES**, como **GESTOR** dos Contratos abaixo discriminados:

Empresa	Processo	Município
Centrais Elétricas de Rondônia – CERON	044/2008	Porto Velho
Companhia de Águas e Esgotos – CAERD	392/2008	Porto Velho
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	039/2008	Alta Floresta
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	045/2008	Cacoal
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	038/2008	Vilhena
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	091/2008	Chupinguaia

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **CÁTIA MARINA BELLETTI**, como **GESTORA** dos Contratos acima citados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1226/GAB/DETRAN-RO Em:14.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007;

Considerando a CI 02224/GRH/DETRAN-RO de 07.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor **JACSON JOE MAIA SOARES**, na Divisão de Registro de Veículo – DRV do DETRAN-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir 02.05.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1227/GAB/DETRAN-RO Em:14.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0134/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 760.266.202-49 e RG nº. 832.303 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:**

- MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;
- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1228/GAB/DETRAN/RO Em:14.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias, de 13.05.08, constante à folha 74 do Processo Administrativo nº. **2731/2008**,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o nome da servidora abaixo relacionada, na Portaria n. 908/ GAB/DETRAN/RO, de 19.03.2008, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 967 de 01.04.2008:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Sâmia Dantas de Souza	300035585 Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.03.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1229/GAB/DETRAN-RO Em:14.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 2296/GRH/DETRAN-RO de 14.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **CACIANE AMORIM DE MELO**, do cargo de Chefe de Seção de Digitação da Divisão de Registro de Veículos do Interior do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 14.05.2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1230/GAB/DETRAN-RO Em:14.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos, de 14.05.08, constante à folha **60** do Processo Administrativo n. **1794/2008** - DETRAN-RO, de 15.02.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 01 (um) dia, a Portaria n. 442/GAB/ DETRAN/RO, de 15.02.2008, que autorizou o deslocamento dos servidores: **Luiz Teixeira de Souza** e **Djalma Alves Junior**, com o objetivo de remover 24 veículos do pátio da CIRETRAN de Ariquemes para a garagem do DEVOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.02.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIANº.235/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias do mês de Abril de 2008, do servidor LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, Agente Penitenciário, Cad. N.º.300065896, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, para serem gozadas no mês de Julho/2008.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.246/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.01.2008, o servidor OLIDIO FERREIRA PINTO, Cad. N. 300019470, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública da Cidade de Alta Floresta/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.247/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.01.2008, a servidora MARIA BENEDITA CARVALHO SOL, Cad. N. 300009273, Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cidade de Rolim de Moura/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.248/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, o servidor JOSE LAURO PINHEIRO, Cad. N. 3000031411, Técnico Agropecuário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na GCA/Sentenciado I/SEJUS na Cidade de Porto Velho/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.249/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, o servidor ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Cad. N. 300031364, Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade de Internação Masculina Provisória/SEJUS na Cidade de Porto Velho, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.250/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, o servidor EDSON JOSE CORBIM CAULA, Cad. N. 300034441, Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na GCA/Sentenciado I/SEJUS na Cidade de Porto Velho, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.251/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, a servidora EUNICE BARBOSA SODRE, Cad. N. 300033852, Técnica em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na GCA/Unidade Feminina/SEJUS na Cidade de Porto Velho, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.252/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, a servidora LIZETE BARBOSA SODRE, Cad. N. 300033855, Técnica em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na GCA/Unidade Feminina/SEJUS na Cidade de Porto Velho, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.253/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, o servidor LUIZ CLAUDIO CORBIM CASTRO, Cad. N. 300034021, Técnico Com. Social, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PLA/PLSC/GCA/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.254/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, a servidora MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES, Cad. N. 300034358, Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Gabinete/Coordenadoria/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.255/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, a servidora ODALEA COSTA DE MORAES, Cad. N. 300033971, Técnica em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade de Internação Masculina Provisória/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.256/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, a servidora **SUELY GORAYEB SUCUPIRA, Cad. N. 300033952**, Técnica em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Gabinete da Coordenadoria/GCA/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.257/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, a servidora **MA-RIA CRISTINA ALVES PEREIRA, Cad. N. 300034260**, Técnica em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade Sentenciado/GCA/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.258/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.03.2008, o servidor **CEZINANDO BRAGA DE SOUZA, Cad. N. 300001375**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade de Internação Provisória/GCA/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.259/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.03.2008, a servidora **LAURELENA E. DA SILVA, Cad. N. 300014821**, Agente de Atividade Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Conedica/Conselho da Criança e do Adolescente/GCA/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.260/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.03.2008, a servidora **MARIA EREMITA S. DOS SANTOS, Cad. N. 300015578**, Agente de Atividade Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade de Internação Masculina/GCA/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.261/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.03.2008, a servidora **MERES NUNES MONTEIRO, Cad. N. 300001842**, Agente de Atividade Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade de Internação Masculina Provisória/GCA/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.262/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.03.2008, o servidor **WALMIR FERNANDES DA SILVA, Cad. N. 300043551**, Auxiliar de Serviços Técnicos, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Gabinete da Coordenadoria/GCA/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.263/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.03.2008, a servidora **SARA DOS SANTOS PEREIRA, Cad. N. 300044217**, Auxiliar de Serviços Técnicos, pertencente ao qua-

dro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade de Internação Masculina Provisória/GCA/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.264/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.03.2008, a servidora **MARIA JESUITA SENA SILVA, Cad. N. 300017741**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade Sentenciado/GCA/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.277/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.365/GAB/SEAPEN, de 23.03.2007, que lotou o servidor **CARLOS ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA, Cadastro nº. 300008453** Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Escolta Hospitalar, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 22.04.2008, na Casa de Prisão Albergue de Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.278/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.182/GAB/SEJUS, de 16.04.2008, que lotou o servidor **INGO LUIS SALVI, Cadastro nº. 300065899**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 01.04.2008, na Gerência de Saúde/Gesau, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.279/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.154/GAB/SEAPEN, de 02.05.2006, que lotou o servidor GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA, **Cadastro nº. 300042787**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 08.04.2008, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.280/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.150/GAB/SEAPEN, de 02.05.2006, que lotou a servidora REGISMARY RAMOS VIEIRA, **Cadastro nº. 300055898**, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Conselho Penitenciário, e conseqüentemente lotá-la a partir de 23.04.2008, na Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.281/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.963/GAB/SEJUS, de 14.01.2008, que lotou o servidor MARCOS AURELIO RODRIGUES LIRA, **Cadastro nº. 300060686**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Albergue Semi-Aberto de Rolim de Moura, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 01.04.2008, na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.282/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.472/GAB/SEAPEN, de 23.04.2007, que lotou o servidor WINDER FERNANDES RESENDE, **Cadastro nº. 300055800**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Albergue Semi-Aberto de Rolim de Moura, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 01.04.2008, na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.283/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.465/GAB/SEAPEN, de 23.04.2007, que lotou o servidor LEONARDO CUNHA FERREIRA, **Cadastro nº. 300042260**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Albergue Semi-Aberto de Rolim de Moura, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 01.04.2008, na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.284/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.465/GAB/SEJUS, de 28.01.2008, que lotou o servidor MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA, **Cadastro nº. 300066556**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Edivan Mariano Rosendo, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 09.04.2008, na Colônia Agrícola Penal, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.285/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.027/GAB/SEJUS, de 21.01.2008, que lotou o servidor FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA, **Cadastro nº. 300017033**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 02.05.2008, no Albergue Masculino/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.286/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.024/GAB/SEJUS, de 21.01.2008, que lotou o servidor ANTONIO RODRIGUES GOMES, **Cadastro nº. 300012936**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 02.05.2008, no Albergue Masculino/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.287/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.028/GAB/SEJUS, de 28.01.2008, que lotou o servidor FRANCISCO BARROSO, **Cadastro nº. 300017035**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 07.05.2008, na Penitenciária Feminina/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.288/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.399/GAB/SEAPEN, de 29.03.2007, que lotou o servidor JORGE ABILIO DA SILVA, **Cadastro nº. 300037868**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Escolta Hospitalar/Porto Velho, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 12.05.2008, na Casa de Detenção/Ariquemes, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.289/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.230/GAB/SEAPEN, de 06.06.2005, que lotou o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, **Cadastro nº. 300012922**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças/SEAPEN, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 02.05.2008, na Penitenciária Feminina/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.290/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 04.04.2008, o servidor GILMAR FERREIRA DOS SANTOS, **Cad. N. 300060521**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho/Ji-Paraná, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.119,90** (um mil cento e dezenove reais e noventa centavos) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 33/ASSEJUR/SEJUS, datado de 14.05.2008, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar, conforme Parecer Jurídico nº. 33/ASSEJUR/SEJUS, datado de 14.05.2008, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00259-00/2008, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a aquisição de medicamentos controlados, a fim de atender as necessidades dos apenados de todas as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia Subordinada a esta Secretaria de Estado de Justiça, perfazendo o valor de **R\$ 1.119,90** (um mil cento e dezenove reais e noventa centavos) em favor das empresas **SB COMÉRCIO LTDA.**

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 014/08/CPLO/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que a Carta Convite acima citado, cujo objetivo é a construção de poço semi-artesiano de 100 metros de profundidade com reservatórios e 427m de adutora (075 mm) na penitenciária Ênio Pinheiro, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101.00182-00/2008**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **BART CONSTRUÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 88.031,29** (oitenta e oito mil, trinta e um reais e vinte nove centavos) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 14 de maio de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
RELATIVO AO PREGÃO 007/2007 DE 03/07/2007**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativo ao Pregão acima citado, cujo objetivo é a aquisição para adquirir mesas e armários para atender as necessidades desta Secretaria de Justiça referente ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00215-00/2008**, perfazendo o valor de **R\$ 104.474,00** (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais),

em favor da empresa vencedora **FLEXBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº. 4.432 de 23.08.2002. Porto Velho, (RO), 15 de maio de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 007/08/CPLO/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que a Carta Convite acima citado, cujo objetivo é a Reforma Geral no Presídio do município de Nova Brasilândia, referente ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00023-00/2008**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **BART CONSTRUÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor Global de **R\$ 99.490,20** (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 16 de maio de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA, nº 267/08/GAB/SEJUS, de 13 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Termos de Declarações prestados na Casa de Detenção do Município de Ariquemes, os quais versam sobre o resgate da apenada **RENATA MONTEIRO PAULINO**, na oportunidade em que se encontrava em um Consultório Odontológico sob a escolta do Agente Penitenciário **ROBSON WILLES DOS SANTOS**, ocorrido no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:
DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Sidney Nogueira Correia**, Cadastro nº 300017029, **Agenor Caldeira de Souza**, Cadastro, nº 300002791 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 268/08/GAB/SEJUS, de 13 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 0228/08-CDV/RO, de 13 de fevereiro do corrente ano, que encaminha Termos de Declarações prestados na Casa de Detenção do Município de Vilhena, os quais versam

sobre Tentativa de Fuga da aludida Unidade Prisional, ocorrida no dia 24 de janeiro do ano em curso, possivelmente em decorrência de esquema auxiliado por servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Sidney Nogueira Correia**, Cadastro nº 300017029, **Agenor Caldeira de Souza**, Cadastro, nº 300002791 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 269/08/GAB/SEJUS, de 13 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 226/CDJ/SEAPEN/08, de 17 de março do corrente ano, o qual versa sobre a fuga de apenados, ocorrida da Casa de Detenção do Município de Jaru, no dia 14 de março do ano em curso.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Sidney Nogueira Correia**, Cadastro nº 300017029, **Agenor Caldeira de Souza**, Cadastro, nº 300002791 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 270/08/GAB/SEJUS, de 13 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 323/CSEA, de 13 de setembro de 2007, que versa sobre a morte do adolescente VILMAR DA SILVA JARDIM DE ANDRADE, ocorrida na Unidade de Internação do Município de Vilhena, do dia 20 para o dia 21 de agosto de 2007.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Sidney Nogueira Correia**, Cadastro nº 300017029, **Agenor Caldeira de Souza**, Cadastro, nº 300002791 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 272/08/GAB/SEJUS, de 14 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório de Segurança, nº 036/2008/DIV/SEG/PEENP/SEJUS, de 14 de abril do corrente ano, o qual versa sobre a fuga do apenado ALAN MESSIAS MEIRA DE ANDRADE, ocorrida do dia 11 para o dia 12 de abril do ano em curso, da Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 273/08/GAB/SEJUS, de 14 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 1021/08/DIR. GERAL/C.D./JMAS, de 06 de maio do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 173/2008/DIR., expedido na mesma data, o qual versa que o servidor FRANCINEI GOMES LEAL apresentou-se para cumprimento do seu plantão, na Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves da Silva, no dia 01 de maio do ano em curso, em visível estado de embriaguez.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 274/08/GAB/SEJUS, de 13 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 113/ADM/UIMS/GCA/CAA/SEJUS, de 02 de maio do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 005/2008/DIV/SEG/UIMS, expedido na mesma data, o qual versa sobre a fuga de menores, ocorrida no dia 01 do mesmo mês e ano da Unidade de Internação Masculino Sentenciado, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Rui Vieira de Castro**, Cadastro nº 300012917 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 275/08/GAB/SEJUS, de 14 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 099/ADM/UIMS/GCA/CAA/SEJUS, de 28 de abril do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 001/2008/DIV/SEG/UIMS, expedido na mesma data, o qual versa sobre a fuga de menores, ocorrida no dia 25 do mesmo mês e ano da Unidade de Internação Masculino Sentenciado, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Rui Vieira de Castro**, Cadastro nº 300012917 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 276/08/GAB/SEJUS, de 14 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 059/ADM/UIMS/GCA/CAA/SEJUS, de 31 de março do corrente ano, o qual versa sobre a fuga de menores, ocorrida no dia 19 do mesmo mês e ano, da Unidade de Internação Masculino Sentenciado, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Rui Vieira de Castro**, Cadastro nº 300012917 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 298/08/GAB/SEJUS, de 15 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 069/08/UIMP/GCA/CAA/SEJUS, de 27 de março do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 015/

2008/DIR.ADM-SEG/UIMP/GCA/CAA/SEJUS, do dia 26 do mesmo mês e ano, o qual versa sobre um princípio de Motim, ocorrido na Unidade de Internação Masculino Provisória, localizada no Município de Porto Velho, no dia 25 de março do ano em curso.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 299/08/GAB/SEJUS, de 15 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 124/ADM/ UIMS/GCA/CAA/SEJUS, de 07 de maio do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 006/2008/DIV/SEG/UIMS, o qual versa sobre a fuga de menores, ocorrida no dia 02 do mesmo mês e ano, da Unidade de Internação Masculino Sentenciado, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Rui Vieira de Castro**, Cadastro nº 300012917 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 300/08/GAB/SEJUS, de 15 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 085/08/UIMP/ GCA/SEJUS, de 07 de abril do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 022/2008/ DIR.ADM-SEG/UIMP/GCA/CAA/SEJUS, do dia 03 do mesmo mês e ano, o qual versa sobre a fuga de menores, ocorrida na aludida data, da Unidade de Internação Masculino Provisória, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Rui Vieira de Castro**, Cadastro nº 300012917 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 301/08/GAB/SEJUS, de 15 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 165/GAB/ CAA/SEJUS, de 28 de abril do corrente ano, que encaminha o Ofício, nº 1393/08-JIJ, de 10 de abril do ano em curso, com a Informação, nº 027/SOFI/DAT/JIJ da Seção de Orientação e Fiscalização Institucional do Juizado da Infância e da Juventude em anexo, a qual versa sobre uma visita realizada na Unidade de Internação Provisória, que resultou em relatos indicando a existência de maus tratos contra internos, supostamente ocorridos na aludida Unidade.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Agenor Caldeira de Souza**, Cadastro, nº 300002791, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico Nº 007/ASSEJUR/ SEJUS, datado de 28.02.2008, presente no Processo Administrativo nº 2101-001123-00/2007, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os Termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando aquisição de material de consumo, visando a execução do projeto Plantando Mudanças para Mudar Vidas, a ser realizado na Colônia Agrícola Penal Enio Pinheiro, perfazendo o valor de **R\$ R\$ 6.589,50** (Seis Mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) em favor da empresa AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA; **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais), a favor da empresa VITÓRIA RAMOS – ME, **R\$ 5.066,00** (CINCO MIL E SESENTA E SEIS REAIS) em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO TEATRAL SEM NEXO COM PLEXO; **R\$ 140,00** (Cento e quarenta Reais) em favor da empresa CASA DO SÍTIO COM. DE PROD. AGRO-VETERINÁRIOS LTDA; **R\$ 1.803,50** (Um mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos); em favor da empresa CIAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA; **R\$ 126,00** (Cento e Vinte Seis Reais) em favor da empresa COENGA & CIA LTDA; **R\$ 16.871,12** (Dezesseis Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Doze Centavos) por apresentarem propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 15 de maio de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/07/SUPEL/RO. Publicado no D.O.E nº.932de 11.02.2008.

ONDE SE LÊ:

“..., item 5 perfazendo o valor de R\$ 39.950,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)... o valor global da licitação em R\$ 99.572,50 (Noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois Reais e cinquenta centavos)..., o item 19 não foi homologado...”

LEIA-SE:

..., item 19 perfazendo o valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos Reais)... o valor global da licitação em R\$ 97.881,50 (Noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e reais e cinquenta centavos)..., o item 5 não foi homologado...”

Porto Velho, 28 de abril de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 76.689,29 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico s/nº. acostado as fls. 126 a 131 dos autos, conforme disposto no Artigo 26, Inciso II e III da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho (Ro), 20 de julho de 2007.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Jurídico s/nº. acostado as fls. 126 a 131 dos autos, constante nos autos do Processo Administrativo nº.2101.00410-00/2007, dando embasamento legal para a realização dos serviços de obras pretendidos, segundo os Termos do artigo nº. 24 Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em **Construção e Reforma**, para atender o **Sistema Penitenciário de Guajará-Mirim / construção de 03 (três) celas, na Casa de Detenção**, no valor total de **R\$ 76.689,29 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)** em favor de: **CONSTRUTORA MARINHO LTDA, C.N.P.J. nº. 07.939.037/0001-29.**

Porto Velho (Ro), 20 de julho de 2007.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EXTRATO 001

**CONTRATO Nº.001/SEAPEN/2007
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAPEN.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA MARINHO LTDA.
C.N.P.J. 07.939.037/0001-29**

**Representada por: ANDERSON BARBOSA ARAÚJO.
OBJETO: ESTE CONTRATO TEMPOR OBJETO A**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CELAS NA CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM. DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO AS FLS. 126 A 131 DOS AUTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 76.689,29 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – 06181125113720000 – FONTE DE RECURSO, 100000000 – ELEMENTO DE DESPESA, 449051 – NOTA DE EMPENHO Nº.1284 de 17/12/2007.

PROCESSO: 01.2101.00410-00/2007

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) DIAS.

DA COMARCA: PORTO VELHO/RO.

DATA ASSINATURA: 20/07/2007.

ASSINAM:

ANDERSON BARBOSA ARAÚJO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**GILVAN CORDEIRO FERRO – SECRETÁRIO/
SEAPEN**

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE PRÉVIA, ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM referente a pavimentação asfáltica das rodovias: RO-491, trecho São Felipe do Oeste/RO-492, com extensão aproximada de 3,9km; e RO-492, trecho RO-491/Parecis, com extensão aproximada de 38,1km; totalizando, aproximadamente, 42km quilômetros, nos municípios de São Felipe do Oeste e Parecis.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2008/TATE/ SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o art. 112, inciso III, art. 127-B, § 2º e Art. 146, todos da Lei 688/96, fica o contribuinte, abaixo arrolado, intimado a pagar o crédito tributário, relativo a decisão de 1ª Instância e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimado. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

1 Processo nº: 01-042843-4
Suj. Passivo J. O. DE SOUZA
Decisão nº: 00142 – Parc. Procedente
CAD/ICMS nº: 157613-5
Porto Velho, 13 de maio de 2008.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

CRE

PARECER NORMATIVO nº 01/2008/GETRI/CRE/ SEFIN

ICMS – ISSQN – INCIDÊNCIA – ALÍQUOTA – LANÇAMENTO – CONTRIBUINTE – INFRAÇÃO

Considerando os reiterados questionamentos à Gerência de Tributação da Coordenadoria-Geral da Receita Estadual acerca da oportunidade e legalidade do lançamento do ICMS em operações de aquisição interestadual por empresas que se apresentam em algumas operações como contribuintes do ICMS e em outras como contribuintes do ISSQN, faz-se necessária a expedição do presente Parecer Normativo.

Segundo relatado, a questão se apresenta naqueles casos de empresas que desempenham atividades enumeradas na lista de serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e que também realizam operações sujeitas à incidência do ICMS.

São alguns ramos de atividade que ilustram a situação: a) as recauchutadoras de pneus; b) as construtoras; c) as gráficas; d) as clínicas e hospitais.

De fato não há que se falar em cobrança do ICMS, seja a título de diferença entre alíquotas ou seja por antecipação, quando a entrada no estado se der em uma operação de aquisição de mercadorias em outros estados da federação, em que o adquirente seja, nesta operação, contribuinte do ISSQN. Porém, nesse caso, o adquirente figurará na operação como “não-contribuinte do ICMS” e, portanto, deverá ser utilizada a alíquota interna do estado de origem, como prevê a Constituição Federal na alínea “b” do inciso VIII do § 2º do artigo 155:

“Art. 155 –
§ 2º - ”

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

...
b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;”

Por outro lado, quando a entrada no estado se der em uma operação de aquisição de mercadorias em outra unidade da federação, em que o adquirente figure, nesta operação, como contribuinte do ICMS, deverá ser utilizada a alíquota interestadual, como prevê a Constituição Federal na alínea “a” do inciso VIII do § 2º do artigo 155:

“Art. 155 –
§ 2º - ”

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;”

Percebe-se que a confusão reside na falsa concepção de que seria a inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS que faria do inscrito um contribuinte do imposto. A idéia é falsa e defeituosa, pois nem todo contribuinte é inscrito, a exemplo da

pessoa física que pratica o fato gerador do imposto. Contribuinte é aquele que pratica o fato gerador.

Assim como existem casos em que empresas, ou pessoas, não inscritas praticam o fato gerador do ICMS e são nesse ato consideradas contribuintes do imposto, existem também hipóteses em que a empresa é inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS e pratica operação que não é fato gerador do imposto, figurando nessa operação como “não-contribuinte” apesar de inscrito.

Observa-se que o entendimento dado à questão por algumas empresas prestadoras de serviços é inaceitável, pois para adquirirem as mercadorias em outros estados da federação com a aplicação da alíquota interestadual se consideram contribuintes, porém, para recolherem o ICMS devido a título de diferença entre alíquotas, ou por antecipação, lançado pelo Fisco no momento da entrada da mesma mercadoria no estado de Rondônia, alegam não serem contribuintes.

Não é possível que na operação de aquisição o adquirente seja contribuinte dos dois impostos, o ISSQN e o ICMS, portanto, se a aquisição em outra unidade da federação se deu na condição de contribuinte do ICMS, utilizando-se a alíquota interestadual, por certo no momento da entrada da mercadoria no estado de Rondônia a condição de contribuinte do ICMS persistirá válida, e o Fisco deverá lançar o imposto devido, seja a título de diferença entre alíquotas, seja por antecipação.

Assim, quando a aquisição se der utilizando a inscrição no CAD/ICMS-RO, valendo-se da alíquota interestadual, e não existir decisão judicial que declare ser a empresa apenas prestadora de serviços sujeita ao ISSQN, o Fisco deverá lançar o imposto devido, seja a título de diferença entre alíquotas, seja por antecipação, pois se entende que o adquirente está praticando a operação na condição de contribuinte do ICMS.

Nas hipóteses em que existirem decisões judiciais, a exemplo de algumas construtoras, declarando serem as empresas apenas prestadoras de serviços sujeitas ao ISSQN, o Fisco não deverá lançar o ICMS a qualquer título. Porém, se verificado que a aquisição se deu utilizando-se a inscrição no CAD/ICMS-RO e valendo-se da alíquota interestadual, no próprio posto fiscal de entrada deverá ser lavrado o auto de infração com base no disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 78 da Lei 688/96:

“Art. 78. As infrações e as multas sujeitas a cálculo na forma do inciso III, do artigo 76 são as seguintes:

...
II - 30% (trinta por cento):

...
d) do valor da operação, por utilizar a inscrição no CAD/ICMS-RO em operação interestadual de aquisição de mercadoria, valendo-se da alíquota interestadual, quando praticar a operação na condição de não-contribuinte do imposto.”

Quando, após o imposto ter sido lançado no posto fiscal de entrada do estado, o contribuinte procurar a Agência de Rendas ou Delegacia Regional para requerer a regularização do lançamento mediante sua baixa, embasando o seu pedido sob o pretexto de que a aquisição se deu na condição de contribuinte do ISSQN, e não do ICMS,

e ficar constatado que a aquisição se deu utilizando-se a inscrição no CAD/ICMS-RO e alíquota interestadual, antes de atender à reivindicação, deverão ser providenciadas cópias das notas fiscais e do pedido para integrar o PAT, sendo o processo de regularização encaminhado à Delegacia Regional da Receita Estadual para que se providencie a lavratura do auto de infração com base no disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 78 da Lei 688/96, conforme reproduzido acima.

Será admitida a regularização do lançamento de que trata o parágrafo anterior, sem a lavratura do auto de infração, quando o contribuinte solicitante, ao apresentar seu pedido, concomitantemente apresentar a regularização do recolhimento do imposto devido para o estado de origem, o que poderá se realizar através de nota fiscal complementar de emissão do remetente. Ficam ressalvados os casos de regimes especiais, regulados pela legislação específica.

CONCLUSÃO:

1) No caso das empresas que são contribuintes do ISSQN e do ICMS será delas a responsabilidade de, quando realizarem aquisições de mercadorias de outras unidades da federação, indicarem ao fornecedor se estão realizando a aquisição na condição de contribuinte do ISSQN ou do ICMS;

2) O Fisco rondoniense presumirá, no momento da entrada da mercadoria no estado, que as aquisições em cujas notas fiscais se utilize a alíquota interestadual sejam destinadas a contribuinte do ICMS, e lançará o imposto devido a título de diferença entre alíquotas ou por antecipação, exceto quando existir decisão judicial que declare ser a empresa adquirente apenas prestadora de serviços sujeita ao ISSQN;

3) Quando existir decisão judicial que declare ser a empresa adquirente apenas prestadora de serviços sujeita ao ISSQN, e nas notas fiscais que acobertem a aquisição se utilize a alíquota interestadual, o Fisco rondoniense, no posto de divisa, identificará a ocorrência da infração prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 78 da Lei 688/96 e lavrará o respectivo Auto de Infração;

4) Quando, após o imposto ter sido lançado no posto fiscal de entrada do estado, o contribuinte procurar a Agência de Rendas ou Delegacia Regional para requerer a regularização do lançamento mediante sua baixa, embasando o seu pedido sob o pretexto de que a aquisição se deu na condição de contribuinte do ISSQN, e não do ICMS, e verificar-se que a aquisição se deu utilizando a inscrição no CAD/ICMS-RO e alíquota interestadual, antes de atender à reivindicação, serão providenciadas cópias das notas fiscais e do pedido para anexar ao auto de infração, e o processo de regularização será encaminhado à Delegacia Regional da Receita Estadual para que se providencie a lavratura do auto de infração com base no disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 78 da Lei 688/96, salvo no caso do pedido de baixa vir munido com o documento que comprove a regularização do recolhimento do imposto devido para o estado de origem, o que poderá se realizar através de nota fiscal complementar de emissão do remetente.

Porto Velho, 8 de maio de 2008.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Sec. de Est. Prod. e do Desenv. Econômico e Social

JUCER

PORTARIA Nº 034/JUCER Porto Velho, 15 de Maio de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para proceder à autenticação pelo cotejo da cópia com o original dos documentos apresentados para arquivamento, de acordo com o que preceitua o Art. 63, parágrafo único, da Lei 8.934/94 e Art. 38, do Decreto 1800/96.

Nome	Cargo	Matrícula
Ana Cristina Pontes	Agente Administrativo	0703007
Elizabeth Duarte Alves	Assistente Administrativo	00002
Maria Gorete C. de Oliveira	Aux. em Ativ. Administrativas	300002454

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos
/Presidente

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00098-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de 02 (dois) portões e 01 (uma) bomba d'água e serviços de terceiros pessoa jurídica para instalar os portões e a bomba d'água na unidade da Secel – Casa da Cultura Ivan Marrocos em Porto Velho, no valor de R\$ 5.910,00 (Cinco mil, novecentos e dez reais), em favor da Empresa: **FM REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epigrafe às fls. 16 a 18 dos autos. Porto Velho, 15 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.910,00 (Cinco mil, novecentos e dez reais), em favor da Empresa: **FM REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando aquisição de 02 (dois) portões e 01 (uma) bomba d'água e serviços de terceiros pessoa jurídica para instalar os portões e a bomba d'água, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 16 a 18), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 2001.00098-00/2008**.

Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00058-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de materiais de expediente (mascara cirúrgica descartável, luvas, etc.), para atender as unidades

da Secel: Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e o Centro de Documentação Histórica, no valor de R\$ 3.377,88 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor da Empresa: **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epigrafe às fls. 16 a 18 dos autos.

Porto Velho, 15 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.377,88 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor da Empresa: **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**, objetivando aquisição de materiais de expediente (mascara cirúrgica descartável, luvas, etc.), para atender as unidades da Secel: Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e o Centro de Documentação Histórica, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 16 a 18), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 2001.00058-00/2008**.

Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e Lazer – SECEL, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a despesa com serviço de energia elétrica para atender a Secel no exercício/2008, em favor das **Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66**, no valor estimado em R\$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais), com base no Parecer da Assessoria Jurídica/SECEL, de 23.01.2008, acostado às fls. 34 a 36 dos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00005-00/2008**.

Porto Velho, 15 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa com valor estimado em R\$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais), com base no Parecer da Assessoria Jurídica/SECEL, de 23.01.2008, acostado às fls. 34 a 36 dos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00005-00/2008**, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Admin: 2001.00005-00/2008.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de

sua assinatura (31.01.2008), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/1993.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica pela Ceron junto a Secel, no exercício/2008, conforme Contrato/UNN/023/2008 e Contrato 002/2008, acostados às fls. 38 a 67 dos autos, com valor estimado em R\$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nota de Empenho: 2008NE00048, de 01.02.08, empenhado na modalidade de estimativa no valor de R\$ 60.000,00.

Fonte de Recursos: 0100 – Tesouro Estadual.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Programa de Trabalho: 0412310152390.

ASSINAM:

– Jucélis Freitas de Sousa/Secretário de Estado – Secel.

– Engº Nicolau Couto Lopes Cravo/Gerente da Unidade de Negócios Norte – UNN e Engº Francisco José Fernandes Arruda/Coordenador de Perdas – UNNP, ambos da Ceron.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 2001.00059-00/2008.

INTERESSADO: PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 41.726.290/0001-32.

OBJETO DA DESPESA: Pagamento de diferença das taxas de embarque de passagem aérea, não incluídas na Ordem de Fornecimento/SUPEL (fl. 14 dos autos) e retificado pela Ordem de Fornecimento/SUPEL (fl. 38 dos autos).

VALOR: R\$ 35,04.

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento de diferença das taxas de embarque de passagem aérea, no valor de R\$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos), em favor da Empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, por tratar-se de despesa realizada, que ocorreu antes que se pudesse providenciar o empenho da referida diferença do valor em questão. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11.02.92. Porto Velho – RO, 15 Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado/SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00080-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de material esportivo (pares de luvas de boxe, sacos de pancada, pares de aparador de soco e protetor de tórax), para atender pedido da Federação Rondoniense de Boxe Amador e Líder Comunitário da Zona Leste, no valor de R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da Empresa: **R. F. DE ASSIS**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 17 a 19 dos autos. Porto Velho, 15 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da

Empresa: **R. F. DE ASSIS**, objetivando aquisição de material esportivo (pares de luvas de boxe, sacos de pancada, pares de aparador de soco e protetor de tórax), com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 17 a 19), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 2001.00080-00/2008**.

Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 002/SEMOSP/2008.

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 040/GP/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP). Objeto: Aquisição de Uma Retro escavadeira e Óleo Diesel. Processo Administrativo nº GI/394/2008–Data para cadastro de proposta **03/06/2008** a partir das **10:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **04/06/2008**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112. Teixeiraópolis/RO, 16 de Maio de 2008.

Jumar Negrini
Pregoeiro-Dec. Nº 040/GP/08

PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 003/SEMECT/2008.

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 040/GP/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo (SEMECT). Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios. Processos Administrativos nº GI-376/2008–Data para cadastro de proposta **03/06/2008** a partir das **16:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **04/06/2008**, com início às **16:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112. Teixeiraópolis/RO, 16 de Maio de 2008.

Jumar Negrini
Pregoeiro-Dec. Nº 040/GP/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008** **PROCESSO Nº 435/2008.**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial Nº 005/2008**, tipo menor preço por item, visando a aquisição de tanques de resfriamentos de leite, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 03/06/2008**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Monte Negro/RO, 16 de Maio de 2008.

CRISTIANE DE LIMA
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO** **D'OESTE-RO.**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2008, referente o Proc. Administrativo nº 830/2008/SEMECER, em favor da Empresa: **Renovadora de Pneus Mariano - LTDA**, no valor de R\$ 14.560,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais), cujo objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Recapagem de Pneus Borrachudo.

Machadinho D'Oeste-RO, 19/05/2008.

Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO **D'OESTE-RO.**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2008, referente o Processo Administrativo nº 2895/2007/SEMUSA, em favor da Empresa: **IVECO LATIN AMERICA LTDA**, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) cujo objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo “VAN”, Conv. 214/07/PGE.

Machadinho D'Oeste-RO, 19/05/2008.

Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2008.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, **Concorrência Pública n.º 002/CPL/2008**, Processo nº 1007/SEMUSA/2008, **tipo menor preço global**, cujo objeto é a **Construção por Administração Indireta de Drenagem para o Controle da Malária, Convênio TC/PAC-0258/2007/FUNASA**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com recebimento da documentação para habilitação e Proposta Comercial, até às **08:00 horas do dia 20 de Junho de 2.008**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. A cópia do Edital com seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supracitado, até o **3º (terceiro)** dia útil anterior a data da Licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações–Tel./fax (0xx69) 8405-3028 ou 3581-2422/3304.

Machadinho D'Oeste–RO, 16/05/2008.

**Raquel de Moraes
Presidente - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2008.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Tomada de Preços n.º 006/CPL/2008, Processo nº 1020/SEMECER/2008, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção de arquibancadas, vestiários e banheiros, convenio nº 0238.520-15/2007/Ministério do Esporte/Caixa**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com recebimento da documentação para habilitação e Proposta Comercial, até às **08:00 horas do dia 04 de Junho de 2.008**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil anterior a data da Licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações–Tel./fax (0XX69) 8405 3028 ou 3581–2422/ 3304.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2008.

**Raquel de Moraes
Presidente - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2008.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Tomada de Preços n.º 007/CPL/2008, Processo nº 1009/SEMUSA/2008, do tipo "Menor Preço Global" cujo

objeto é a **Contratação de Empresa para Executar Serviços De Drenagem para Controle da Malária, Convênio Nº 448/2006/Funasa**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com recebimento da documentação para habilitação e Proposta Comercial, até às **11:00 horas do dia 04 de Junho de 2.008**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil anterior a data da Licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações–Tel./fax (0XX69) 8405 3028 ou 3581–2422/ 3304.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2008.

**Raquel de Moraes
Presidente - CPL**
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO.**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 016/2008, do tipo "menor preço Global" tendo por objeto a **Contratação de Empresa para Construção de 02 "Poço Semi-Artesiano" em Unidades de Saúde, Convênio nº 012/2007/PGE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverá ser entregue até às 08:00 horas do dia 02/06/2008, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/ fax (0xx69) 8405-3028 ou 3581-2422/3304.

Machadinho D'Oeste/ RO, 16 de Maio de 2008.

**Raquel de Moraes
Pregoeira
Decreto 1792/07.**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 017/2008, do tipo

"menor preço por item" tendo por objeto a **Aquisição de materiais de Consumo e Permanente (móveis)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às 10:30 horas do dia 02/06/08, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/fax (0xx69) 8405-3028 ou 3581-2422/3304.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2008.

**Raquel de Moraes
Pregoeira Decreto 1792/07**
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 018/2008, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **contratação de empresa para realizar serviços de recuperação/reforma em veículos do tipo ônibus**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia 03/06/08, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/fax (0xx69) 8405-3028 ou 3581-2422/3304.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2008.

**Raquel de Moraes
Pregoeira Decreto 1792/07**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se,

subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 019/2008, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia 03/06/08, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/fax (0xx69) 8405-3028 ou 3581-2422/3304.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2008.

Raquel de Moraes
Pregoeira Decreto 1792/07

PREFEITURA DE ESPÍGLIO DO OESTE
Comissão Permanente de Licitação

ATO Modalidade: Tomada de Preços nº: 011/C.P.L/2008.

TEX A Prefeitura Municipal de Espíglío do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço Unitário, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Objeto: **Aquisição de Combustíveis** - Recursos Convênio nº 008/PGE/2008. Processo Administrativo nº **2563/SEMED/2008** – Data de Abertura: aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e oito (2008), com início às nove (09) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espíglío do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone 0XX 3912-8012. Valor do Edital R\$15,00 (quinze reais), a ser recolhido através de **DAM** – Documentação de Arrecadação Municipal.

DAT Espíglío do Oeste, 15 de maio de 2008.

ASSMaria José Batista Lara
CARPresidente da CPL

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Chefe de Gabinete do município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais, e baseados nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação na modalidade de Tomada de Preço 05/CPML-O/2.008 em favor da empresa **Moveterra Construções e Terraplanagem Ltda. - ME** cotou o valor global R\$ 337.570,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta reais).

Publique-se,

Alto Alegre dos Parecis-RO, 06 de maio de 2.008.

Máriton Benedito de Holanda
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Eletrônico nº 01/2.008

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, torna publico, que esta instaurada a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, **OBJETO:** Aquisição de equipamento audi visual, **EDITAL:** Disponível a partir de 20 de maio de 2008, no site www.bbmnet.com.br ou na Comissão de licitação da Prefeitura Municipal. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 03 de junho de 2008, as 08:15 horas horário de Brasília. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Será realizado a sessão publica no site www.bbmnet.com.br, por meio da internet. **FONE/FAX:** (0XX69) 3643-1255 ou 3643-1104 – R 206.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 19 de maio de 2008.

Adelson Pereira dos Santos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Decreto nº. 028/GP, em 16 de Maio de 2008.

"Dispõe sobre a Convocação e Nomeação de Candidatos Aprovados no VI Concurso Público e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. MÁRITON BENEDITO DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 17 e da Lei Cplementar Municipal nº 018/97.

Considerando os resultados do VI Concurso Público através do Processo Administrativo nº 237 de 06 de março de 2007, e por força do Decreto nº 046/07.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no VI Concurso Público conforme o anexo I, caso queira, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 046/07.

Art.2º. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 16 de Maio de 2008.

Máriton Benedito de Holanda - Prefeito Municipal

Decreto nº. 028/GP, em 16 de Maio de 2008.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO PSF ZONA RURAL LINHAS P-42 E P-44

02 – Juliana Lima Rubim

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES ZONA URBANA

08 – Fernando Da Silva Bezerra

VIGIA –ZONA URBANA

09 – Cleiton Batista De Souza

10 – Ederson Julio De Andrade

11 – Rogério Alberto Bruno

12 – José Carlos Vieira Da Silva

ZELADORA ESCOLA M. ALMEIDA JUNIOR, LINHA P-42

04 – Aldete Cristiane De Lima

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 16 de Maio de 2008.

Máriton Benedito de Holanda - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

DECRETO N.º 6685 DE 07 DE MAIO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade da contratação de profissionais de saúde para atender as necessidades urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde e,

Considerando que o Concurso Público realizado não supriu a necessidade de vagas,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização de processo de seleção curricular para contratação de profissionais de saúde, em regime emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 888, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º. Caberá à Comissão, que será integrada pelos servidores ÁLVARO ALAIN HOFFMAN - Presidente, ENI GOMES DE SOUZA – SECRETÁRIA, CARMELO BERJARANO ROCCA – membro, MARLUCI BRILHANTE DE SOUZA - membro, NELSON TACAAQUI SAKAMOTO - membro, KÁTIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS - membro, conduzir a realização do processo de seleção.

Art. 3º. As especialidades, números de vagas e carga horária são as constantes do anexo único a este decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

DECRETO N.º 6685 DE 07 DE MAIO DE 2008.

**ANEXO ÚNICO
SELEÇÃO CURRICULAR**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste torna público que fará realizar seleção para a contratação emergencial de profissionais de saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 888, de 06 de junho de 2002 e legislação posterior pertinente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DAS ESPECIALIDADES, VAGAS E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

I – A seleção destina-se à contratação de profissionais de saúde, para atender às necessidades urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, para as seguintes especialidades:

ESPECIALIDADES	N. VAGAS	C.H. SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	05	40 H
MÉDICO CLÍNICO GERAL	06	20 H
MEDICO GINECO/OBSTETRA	02	40 H
MEDICO GINECO/OBSTETRA	05	20 H
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	40 H
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	03	20 H
BIOQUÍMICO	01	40 H
MÉDICO PEDIATRA	01	40 H

II – DA LOTAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. A lotação dos profissionais de saúde se dará segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Os salários dos profissionais serão pagos conforme tabela do Município.
3. A duração do contrato de trabalho será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

III – DOS REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4. Possuir Carteira e estar quites com o Conselho Regional de sua Categoria.

IV – DA SELEÇÃO DOS CURRÍCULOS

1. Os currículos serão recepcionados pela Comissão, no período de 06 a 21 de maio de 2008, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, sito à Av. Daniel Comboni, n.º 1.480, centro, Prédio da Prefeitura Municipal.
2. A entrega dos currículos deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, quando o candidato deverá apresentar documento de identidade.

V – DA SELEÇÃO

A seleção constará de uma única etapa:

1. Os currículos serão pontuados através de análise curricular, conforme especificação abaixo, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

- 1.1. Ter experiência de trabalho comprovada, na categoria profissional, até 70 (setenta) pontos;
- 1.2. Avaliação de títulos, até 30 (trinta) pontos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A classificação final se dará na ordem decrescente.
2. A classificação final será divulgada através de publicação no dia 23 de maio de 2008.
3. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios de ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência profissional e por idade.

VII – DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação e contratação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será imediatamente após a sua publicação.
2. O candidato classificado e convocado deverá apresentar-se em dia, local e horário determinados.

**BRAZ RESENDE
PREFEITO**

PREFEITURAMUNICIPALDEARIQUEMES

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/08
PROCESSO Nº 2085/08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2008 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços de Material Asfático, (Cimento Asfático Cap-50/70, Asfalto Diluído CM-30, Emulsão Asfáltica RR-2C).

Aos 15 dias do mês maio do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Industrial, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, o Senhor Marcelo dos Santos, e as empresas: **BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, situada à Av. Fernando de Mattos, 270, salas 101/104 - 201/208 - 301/308, Barra da Tijuca CEP: 22.621-090 – Rio de Janeiro-RJ, Fone: (21) 2123-6600, Fax: (21) 2123-6601, CNPJ: **60.546.801/0001-89**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Adibe Kader Abed, **IPIRANGA ASFALTOS S/A**, situada à Rua Antônio Carlos, 434, Cerqueira César, CEP: 01.309-905 – São Paulo-SP, Fones: (11) 3513-4272 **CNPJ: 59.128.553/0001-77**, neste ato representada por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida de Oliveira, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAL ASFÁTICO, (Cimento Asfático Cap-50/70, Asfalto Diluído CM-30, Emulsão Asfáltica RR-2C).** Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	EMPRESA	MARCA
1	Cimento Asfático Cap-50/70	1.274	Tonelada	1.574,78	BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Petrobrás
2	Asfalto Diluído CM-30	350	Tonelada	2.130,00	IPIRANGA ASFALTOS S/A	Petrobrás
3	Emulsão Asfáltica RR-2C	207	Tonelada	1.376,93	BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Petrobrás

2 – DAS REQUISIÇÕES

- 2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/PMA.
- 2.2 - As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:

- a) descrição do produto requisitado e quantidade;
 - b) data limite e local para entrega;
 - c) nome, cargo e matrícula do requisitante;
- 2.3 - GSRP/PMA poderá criar formulários de requisição.

3 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 3.1 - A GSRP/PMA em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMA responsável;
- b) O servidor da GSRP/PMA, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

4 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

- 4.1 - Ao receber as requisições a GSRP/PMA anotar o pedido no controle de requisições;
- 4.2 - Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
- 4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- 5.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados do recebimento da convocação formal;
- 5.2 - Iniciar o fornecimento/entrega dos materiais/produtos, objeto desta licitação, no prazo limite de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 5.3 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4 - Entregar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.
- 6.2 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-

se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.4 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes dos contratos correrão por conta dos recursos consignados a Prefeituras Municipais de Ariquemes / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pela seguinte classificação orçamentária:

Recurso Próprio: Programa: 15.45100271.009000/ Manutenção / Conservação de vias Públicas Urbana e Rurais – Elemento de Despesa: 4.4.90.30.99.00, Recursos provenientes de Convênios da União: Programa: 15.12200012.078000/ – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.000.

Programa: 15.47100271.010000/Fundo de Desenv. Urbano- Plano Diretor- Pavimentação de vias Urbanas, Elemento de despesa: 4.4.90.30.99, Contra Partida de Convênios– 15.12200012.076000 Elemento de despesa: 4.4.90.30.99

7 – DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 - A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 - A decisão da GSRP/PMA do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

7.4.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.4.2 - Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s)

registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

7.5 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1 - Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Ariquemes/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8.2 - Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

9 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "RELAÇÃO DOS MATERIAIS: o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2007/GSRP/PMA e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

MARCELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Controladoria e Gestão
Gerente do SRP/PMA.

EMPRESAS DETENTORAS:

BETUNEL INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
Representante: Adibe Kader Abed

IPIRANGA ASFALTOS S/A

Representante: Fabiana Aparecida de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 003/2.008

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor ABRÃO PAULINO DE ARAÚJO, juntamente com a comissão no uso de suas atribuições legais, torna público, a todos quantos o presente Edital vier ou tomarem conhecimentos, e neste ato HOMOLOGAR a Relação dos inscritos no IV Concurso Público PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ODONTÓLOGO conforme abaixo:

As provas serão realizadas dia 08.06.08, no período da manhã, das 08.0h as 11.30mn nos seguintes locais:

1. ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL RONALDO ARAGÃO. RUA DAS COMUNICAÇÕES S/N.

1.1 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO ÁREA DA SAÚDE - SALA - 01

ORDNOME	NASC.	CARGO INSC
1. Bruno Ribeiro Benatti	17/03/80	NF-01 356
2. Debora Cristina Carvalho de Arruda	21/04/80	NF-01 355
3. Edson da Cruz	05/12/69	NF-01 401
4. Eunice Francisco	03/03/66	NF-01 173
5. Giglyane Castro dos Santos	27/12/74	NF-01 52
6. Julio César de Carvalho Garcia	04/01/77	NF-01 460

1.2 PARA O CARGO DE A.C.S - LOCAL DE TRABALHO - ÁREA RURAL : SALA - 01

ORDNOME	NASC.	CARGO LOCAL	INSC
Adelida Moraes de Souza	04/05/86	NF-01 Linha 95	425
1. Adenira Martins da Silva	17/11/75	NF-01 Linha 03 km 15	254
2. Cléia de Lima Moraes	28/05/82	NF-01 Linha 95 km 13	60
3. Ediane Fonseca de Freitas	08/06/83	NF-01 Br 429 km 33 Manoel Correa 7 Pontes	287
4. Edmar dos Santos	13/02/79	NF-01 Linha 03 km 07	29
5. Eidimar Gomes Távora	02/04/79	NF-01 7 Pontes – próximo rio Caio Espíndola	154
6. Fabiana Eliza Peixoto Raach Livramento	21/12/82	NF-01 Linha 06 BR 429	149
7. Francisco Fabio Maia de Lima	16/12/74	NF-01 Linha 95 km 02	78
8. Haroldo Amaral	09/07/75	NF-01 Linha 03 Mavel	415
9. Leocir Volkers	03/05/69	NF-01 BR 429 km 72	74



10.	Luciane Antunes Genelhud Krauze	29/10/81	NF-01	Linha 4B km 20	02	11.	Eliange Regina dos Santos	14/02/81	NF-01	423
11.	Maiana Guimarães	09/08/89	NF-01	Linha 95	452	12.	Elizama Marques da Silva	23/09/78	NF 01	185
12.	Marcelia Roos	20/12/82	NF-01	Linha 4b km 23	260	13.	Ezequiel Jerônimo Costa	23/11/70	NF-01	107
13.	Maria Alves Borges Ferreira	22/12/66	NF-01	Linha 95 km 10	175	14.	Fabiano Barbosa de Souza	25/02/89	NF-01	326
14.	Maria Marta de Jesus	21/06/88	NF-01	Linha 4C – Porto	391	15.	Gisele Pereira Matias	21/08/89	NF 01	80
15.	Neusa Conceição Arcari	08/12/73	NF-01	Linha 4B K 17	324	16.	Graciele Mariana da Silva Delonto	29/09/84	NF 01	110
16.	Nilza Neves de Almeida	11/12/86	NF-01	BR 429 km 100	344	17.	Greicy Carvalho Santos	20/03/88	NF 01	348
17.	Nilza oliveira dos Santos Volkers	14/10/75	NF-01	Linha 72 BR 429	73	18.	Iraci Felipe da Silva	28/10/85	NF-01	132
18.	Ronivon Caetano de Souza	19/11/82	NF-01	BR 429 km 69	380	19.	Irene Salete Valandro	04/01/68	NF 01	283
19.	Rozana Leopoldino dos Santos	03/11/85	NF-01	Linha 69	518	20.	Jorge Regina	10/03/70	NF 01	309
20.	Tania Cristina Santiago Moreira	10/12/76	NF-01	Linha 03 km 86	104	21.	Kelly Maria Cezar	24/05/90	NF 01	136
21.	Tania Gomes	12/07/89	NF-01	Linha 4B km 05	40	22.	Laurinda de Freitas	29/07/76	NF 01	267
22.	Tatiane Aparecida Callegari	24/11/86	NF-01	Br 429 km 100	111	23.	Leonilde Gomes Ribeiro	16/01/77	NF 01	72
23.	Vandirlau Barboza Alves Filho	14/01/88	NF-01	Rodovia 377 km 06	451	24.	Marely Sane Ribeiro Costa	02/08/81	NF 01	86
24.	Vilma Brigatti Lourenço	27/03/73	NF-01	Linha 95 km 06	284	25.	Nilza Rodrigues de Souza	16/02/87	NF 01	307
25.	Viviane Martins de Mattos	03/02/89	NF-01	Linha 06 BR 429	431	26.	Odete Almeida de Sá	02/11/68	NF 01	101
26.	Wannio Souza Carvalho	31/01/83	NF-01	Linha 69	517	27.	Patrícia Macena Belfort	05/06/86	NF 01	294
						28.	Paulo Sergio Rosa Cardoso	10/10/75	NF 01	221
						29.	Poliani Machado dos Santos	06/06/87	NF 01	250
						30.	Regilene Sabino de Paiva Klmz	15/05/87	NF 01	64
						31.	Reginaldo do Jose dos Santos	18/05/82	NF-01	126
						32.	Roberto Alves Cabral	15/08/89	NF 01	100
						33.	Rozimeire de Oliveira Machado	23/12/75	NF 01	65
						34.	Rubens Alves de Souza	11/04/77	NF 01	20
						35.	Samuel Gomes Braz	26/06/67	NF-01	502
						36.	Ueliton Cezar da Silva	01/06/88	NF 01	32
						37.	Vânia Dias	12/07/81	NF 01	248

2. TERMO DE JUSTIFICATIVA

Considerando que alguns candidatos abaixo discriminados ITENS 2.1 e 2.2, inscritos no IV Concurso Público do Município de São Francisco do Guaporé, na Área Rural, não especificaram o local de Lotação conforme item 2.2 do Edital 001/2008. Estes candidatos deveram especificar o local de lotação de Trabalho no cabeçalho da prova e do Gabarito a serem aplicados, para que não haja prejuízos, bem como resguardando o direito do candidato.

2.1 PARA O CARGO DE A.C.S - LOCAL DE TRABALHO - ÁREA RURAL- SALA - 02

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1. Adriana Terezinha Evaristo	12/09/79	NF-01	446
2. Andreia da Silva Oliveira Ahnert	14/11/88	NF-01	259
3. Cirlei Etelvino Simões Silva	28/05/81	NF-01	108
4. Claudimara Giseli de Souza	23/06/83	NF 01	190
5. Delci Alves Souza	25/04/79	NF-01	408
6. Denis Freitas de Aquino	26/01/89	NF-01	105
7. Elaine Fonseca de Freitas Oliveira	23/05/86	NF-01	286
8. Elidiane Spacini	01/04/89	NF-01	103
9. Eliomar Pereira da Cruz	18/06/80	NF-01	169
10. Evanildo de Oliveira Ramos	12/11/76	NF-01	159
11. Fabrício da Silva	10/03/89	NF-01	106
12. Janaina Campos	11/06/88	NF-01	113
13. João Batista Santana	08/06/81	NF-01	167
14. Juliana Santos da Silva	17/04/87	NF-01	27
15. Laurinda Henck Gabret	26/07/72	NF-01	327
16. Lílian dos Santos Lima	09/06/90	NF-01	87
17. Lívia Máxima de Oliveira	10/08/85	NF-01	91
18. Lucia Rosângela Daniel	13/12/81	NF-01	112
19. Luciene do Nascimento Dias dos Santos	22/09/73	NF-01	271
20. Marcela Marques Santos	22/01/84	NF 01	116
21. Maria Madalena Bispo da Silva	29/11/83	NF-01	131
22. Maria Meira da Hora	07/08/62	NF-01	181
23. Maria Neli Domingos	22/09/78	NF-01	273
24. Miriam Gonçalves Nunes	06/07/82	NF-01	115
25. Nívea Mendes de Farias	08/02/85	NF-01	406
26. Osana dos Santos	24/11/89	NF 01	158
27. Paula Cristina Fernandes	27/11/82	NF 01	176
28. Regenice Dantas de Oliveira	24/02/83	NF 01	10
29. Renata da Costa Lunas	20/08/78	NF-01	39
30. Robson Moreno Reina	25/06/85	NF-01	67
31. Rosângela Francelino Correia	05/12/78	NF-01	352
32. Rozilene Montagnini Pedroso	26/08/72	NF-01	397
33. Sonia Macario da Silva	14/04/69	NF-01	306
34. Suemar Alves dos Santos	17/09/81	NF-01	412
35. Valmira Souza Nascimento	12/05/54	NF 01	417
36. Viviane Moreno Reina	18/04/89	NF 01	186
37. Weder Bortolotti Scalfoni	03/08/86	NF-01	499

2.2 PARA O CARGO DE A.C.S - LOCAL DE TRABALHO- ÁREA RURAL- SALA - 03

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1. Acrecia Marques do Prado	26/07/84	NF 01	114
2. Adriana Machado dos Santos	15/09/88	NF 01	251
3. Ailton Jose Evaristo	08/06/84	NF-01	503
4. Alessandra Zambelli de Araújo Munin	20/10/80	NF-01	184
5. Algary da Conceição	26/09/73	NF 01	102
6. Beatriz Piovezam de Brito	30/04/83	NF 01	246
7. Claudia de Souza Borges	19/09/78	NF 01	109
8. Deisy Lopes de Lima	13/03/84	NF 01	303
9. Edneia Luzia Vieira Pereira	27/11/81	NF 01	266
10. Edninéia Borchardt Schroeder	12/02/73	NF 01	59

2.3 LOCAL DE TRABALHO - SEDE DO MUNICÍPIO - SALA - 04

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1. Adriana Anceschi	25/10/78	NF-01	24
2. Alcione Andrade da Silva	14/05/83	NF-01	16
3. Ângela Patricia Libardi	11/06/82	NF-01	17
4. Cacilda Machado Pereira	03/09/72	NF-01	41
5. Carlos Alexandre Cordeiro	19/12/88	NF-01	09
6. Carlos Osnei Cordeiro	19/12/85	NF 01	08
7. Claiton Ferreira de Lima	18/01/90	NF-01	21
8. Cleonice Oliveira Ruella	02/11/79	NF-01	33
9. Cleria Coelho Passos	12/02/68	NF-01	19
10. Danhane Armelina da Silva	23/02/83	NF-01	31
11. Edson Paes Gomes	04/02/80	NF-01	37
12. Eliana Aparecida Dias	13/10/69	NF-01	04
13. Eliana de Moraes	08/12/84	NF-01	05
14. Elisabete Campos Peris	09/03/81	NF-01	42
15. Elma Ribeiro de Souza	22/07/70	NF-01	18
16. Gedeilson Bruno da Silva	13/05/90	NF-01	38
17. Heriety Teixeira	27/07/81	NF-01	35
18. Ivanir Aparecida de Jesus da Silva	15/04/67	NF-01	26
19. Leonardo Machado de Jesus	06/09/89	NF-01	43
20. Marcelo Alves de Souza	09/01/89	NF-01	13
21. Márcia de Oliveira	22/02/88	NF-01	01
22. Marcilene Rocha Schutlz Xavier	13/06/83	NF 01	03
23. Maria de Lourdes dos Santos Costa	08/07/68	NF-01	06
24. Marli Knidel Pereira	22/05/82	NF-01	25
25. Patricia Teixeira de Oliveira	19/04/89	NF-01	12
26. Pauliane Carneiro da Silva	03/11/87	NF-01	07
27. Regina dos Santos Teixeira Santana	21/02/83	NF-01	36
28. Rosalia Rodrigues dos Santos	03/10/87	NF-01	22
29. Sebastião Almeida de Paula	06/09/85	NF-01	30
30. Sidney Neves de Almeida	01/06/79	NF-01	34
31. Sirlane Alves da Silva	09/10/86	NF-01	28
32. Solange Ferreira de Souza	02/07/74	NF-01	11
33. Tercieide Rodrigues Mendes Oliveira	25/08/86	NF-01	23
34. Vanessa Aparecida de Souza Silva	15/09/88	NF-01	14
35. Vanessa Ribeiro de Souza	03/03/88	NF-01	15

2.4 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO - SEDE DO MUNICÍPIO - SALA - 05

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1. Aparecida Alves de Moura Beilq	25/05/77	NF-01	75
2. Aparecida Borges do Carmo	14/04/77	NF-01	61
3. Cristiane Marcheseni	19/09/84	NF-01	63
4. Edilaine Rodrigues Pereira Oliveira	02/09/81	NF-01	50
5. Elizabete Anastacio	11/07/78	NF-01	49
6. Fátima Buzinario	06/10/89	NF-01	48



7.	Fernando Bonifácio Maciel	22/07/90	NF-01	57
8.	Genilda Alves de Lana	28/10/76	NF-01	44
9.	Gilmar Luiz da Silva	22/05/86	NF-01	66
10.	Giovane de Oliveira	01/10/88	NF-01	88
11.	Ivanete Gomes da Silva	05/08/76	NF-01	79
12.	Janete Maria Szupka	24/04/76	NF-01	68
13.	Jeovani Godoi de Oliveira	21/07/86	NF-01	90
14.	Jossimar Alves Silva	28/05/82	NF-01	62
15.	Jotacir Souza Caldeira	28/01/89	NF-01	82
16.	Leila da Silva	14/11/79	NF-01	69
17.	Luciana Miranda Candido	26/02/82	NF-01	47
18.	Luciane Rangel	01/09/88	NF-01	54
19.	Marcelo dos Santos Lima	21/03/88	NF-01	83
20.	Marciel Martines de Brito	23/06/85	NF-01	46
21.	Odair Jose Galdino Mendes	07/10/77	NF-01	55
22.	Patrícia do Nascimento Fonseca	14/09/86	NF-01	71
23.	Renata Alencar Santos	06/12/82	NF-01	84
24.	Renato Ferreira de Oliveira	17/05/87	NF-01	89
25.	Rosane Casato	14/04/80	NF-01	81
26.	Rosimeire da Silva Lopes	02/06/85	NF-01	77
27.	Rosineide Almeida da Silva	25/10/78	NF-01	85
28.	Ruy Guedes Maciel	02/05/60	NF-01	58
29.	Sandra Cordeiro de Jesus	05/12/80	NF-01	70
30.	Sergio Luiz da Silva	15/05/89	NF-01	45
31.	Sonia Maria Tomaz	23/10/71	NF-01	51
32.	Talita Dahmer Campanhoni	07/02/89	NF-01	76
33.	Thais Moreira dos Santos	12/01/88	NF-01	92
34.	Valdecir da Silva Souza	20/02/85	NF-01	53
35.	Wivirson Augusto Cabral Neves	03/10/83	NF-01	56

2.5 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO – SEDE DO MUNICÍPIO**– SALA -06**

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1. Adelia Maria Pereira	18/12/75	NF-01	119
2. Adriana Sulti Ferreira	30/10/85	NF-01	99
3. Bismarque Nunes Malaquias	06/04/89	NF-01	117
4. Carlos Roberto da Silva	20/08/78	NF-01	94
5. Daniela Aparecida Almeida	25/09/86	NF-01	134
6. Daniela Galvao de Carvalho	27/03/84	NF-01	124
7. Edilma Rodrigues	15/11/72	NF-01	96
8. Edineia Pagung Erdmann	21/10/88	NF-01	122
9. Elisangela Rodrigues dos Santos	07/08/87	NF-01	121
10. Elizete Paes de Almeida	14/06/75	NF-01	147
11. Emerson Marchesini dos Santos	26/03/87	NF-01	146
12. Etienne Lima da Costa	06/09/68	NF-01	123
13. Fabio Aparecido Alves da Silva	12/09/81	NF-01	120
14. Geovane Leopoldino da Silva	25/11/86	NF-01	145
15. Gilberto Jose de Azevedo	06/08/76	NF-01	133
16. Jair Nogueira	30/09/76	NF-01	140
17. Jocielli Paiva Espindola	24/10/85	NF-01	95
18. Jose Adanilton dos Santos	02/08/90	NF-01	144
19. Keile Gomes Tosta	10/04/81	NF-01	97
20. Maria Donizete Cremon	19/08/85	NF-01	93
21. Maria Isabel Rosa Francisco	13/07/73	NF-01	130
22. Marinete Benor de Souza Melo	08/09/75	NF-01	148
23. Marta Nogueira Trizoti	04/04/83	NF-01	118
24. Noemia Rodrigues dos Santos	01/02/66	NF-01	127
25. Poliana de Matos Garcia	19/09/81	NF-01	143
26. Regilaine Gracioli	19/05/86	NF-01	137
27. Rosangela Franklin Traspadini	27/01/74	NF-01	125
28. Rosiclei Falcão dos Santos	09/10/73	NF-01	98
29. Rosilene Fagundes Gonzaga	24/03/82	NF-01	138
30. Rosimary Martins Dutra	15/12/78	NF-01	142
31. Sirley Ferreira Lima	16/06/84	NF-01	135
32. Sonia Cristina Ferreira Paulo	30/04/82	NF-01	141
33. Ursolino Rodrigues Freitas	11/02/83	NF-01	128
34. Viviane Vilela de Oliveira	27/10/82	NF-01	139
35. Welyton Pereira de Souza	13/06/86	NF-01	129

3. Escola Estadual Ensino fundamental e Médio. Campos Salles s/n, rua Humberto Castelo Branco.**3.1 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO – SEDE DO MUNICÍPIO – SALA - 01**

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1. Antonio Ferreira de Souza Neto	12/09/89	NF-01	179
2. Cleonice Lopes	04/10/67	NF-01	164
3. Daniela de Souza Oliveira	11/09/88	NF-01	195
4. Eduardo Laureano Pinto	26/10/78	NF-01	197

5.	Elza Falcão dos Santos	06/08/70	NF-01	151
6.	Emerson Flores	04/11/84	NF-01	166
7.	Eziene Rodrigues Eguez	20/11/89	NF-01	187
8.	Fernanda Carvalho Antunes	20/10/85	NF-01	189
9.	Fernando Pecini	29/04/90	NF-01	188
10.	Ivone Maria Nobre	29/10/81	NF-01	171
11.	Joelma dos Santos Secundo	22/11/85	NF-01	163
12.	Josiane Mariano da Silva	13/01/88	NF-01	177
13.	Josiane Teixeira da Silva	11/09/79	NF-01	152
14.	Katieli do Nascimento Libardi	26/02/87	NF-01	165
15.	Lilian Mendes de Sá Ferreira	21/04/79	NF-01	180
16.	Lucia Barroso Silva	25/07/80	NF-01	183
17.	Lucilene Rodrigues da Silva	24/12/86	NF-01	162
18.	Maria dos Anjos Rosa Lima	08/01/79	NF-01	174
19.	Maria Ivanete Ferreira	26/06/72	NF-01	193
20.	Mario Soares Pavão	28/02/85	NF-01	172
21.	Michelle da Silva Reis	23/09/90	NF-01	160
22.	Murilo Simplicio da Silva	05/01/88	NF-01	153
23.	Naiara Alexandre de Souza	24/03/89	NF-01	155
24.	Nivaldo Braum Butzike	07/12/83	NF-01	182
25.	Paulo Roberto Inacio Pereira	23/12/87	NF-01	168
26.	Renata Nunes Ribeiro	22/06/88	NF-01	157
27.	Rosineia Martins da Silva	10/12/81	NF-01	170
28.	Rosirene Maria dos Reis	03/05/75	NF-01	192
29.	Roziane Aparecida da Silva	26/10/87	NF-01	150
30.	Sandra Santos de Souza	24/09/83	NF-01	178
31.	Sara da Silva Figueiredo	07/07/84	NF-01	196
32.	Sueli Senadias da Silva	24/02/70	NF-01	194
33.	Tatiani Schneider França	20/03/88	NF-01	191
34.	Tiago de Souza Lopes	27/07/89	NF-01	156
35.	Valdelice Rodrigues Coimbra	01/11/79	NF-01	161

3.2 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO – SEDE DO MUNICÍPIO – SALA -02

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1. Alessandra Maria de Souza Freitas	11/01/88	NF-01	203
2. Aparecida de Fatima Callegari Siqueira	13/09/84	NF-01	207
3. Camila Paulo Sobrinho	15/08/91	NF-01	215
4. Celia Maria Celestino de Souza	03/01/72	NF-01	201
5. Cintia Cavalcante de Freitas	15/11/88	NF-01	202
6. Edina Bailck	10/07/87	NF-01	217
7. Edson Piske Raasch	24/05/88	NF-01	222
8. Eliani Garmus Menegotto	02/07/81	NF-01	204
9. Elisandra de Souza Valentin	29/05/82	NF-01	219
10. Euzangela Campos Clemente	18/12/78	NF-01	205
11. Inez Lewandowski	05/07/79	NF-01	220
12. Keila Leite de Campos	02/03/84	NF-01	229
13. Leidiana Aparecida dos Santos	11/10/88	NF-01	198
14. Lenice Ferreira dos Santos	22/11/82	NF-01	199
15. Luciana Aguiar do Nascimento	25/02/86	NF-01	233
16. Lucinéia dos Santos Lima	02/04/86	NF-01	218
17. Marcelo Melquisedeque Sobrinho	31/12/76	NF-01	228
18. Maria do Carmo Cangati Carvalho	16/07/87	NF-01	208
19. Maria Jose de Oliveira	08/10/71	NF-01	226
20. Marínes Alves dos Santos	02/09/75	NF-01	212
21. Patricia Candida Alexandre da Silva	05/06/87	NF-01	209
22. Regiane Pinto Martimiano Dias	14/10/79	NF-01	216
23. Rosangela Alves dos Santos	09/11/73	NF-01	225
24. Rosineide Macedo de Moraes	03/05/87	NF-01	223
25. Samuel Ferreira dos Santos	27/10/86	NF-01	210
26. Sandra de Souza Gomes	30/07/72	NF-01	230
27. Selma dos Santos Batista	23/11/75	NF-01	214
28. Solange Ferreira Soares de Abreu	02/03/69	NF-01	213
29. Solange Meire da Hora	20/11/79	NF-01	224
30. Valcíres dos Santos Assis'	02/08/73	NF-01	206
31. Valdineia Ramos Barbosa	11/11/84	NF-01	231
32. Valquiria Correia	05/12/85	NF-01	232
33. Vilma Meire Costa	27/08/81	NF-01	200
34. Wagner Teixeira de Oliveira	28/04/84	NF-01	227
35. Wanderson Renock da Silva	29/06/85	NF-01	211

3.3 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO – SEDE DO MUNICÍPIO – SALA 03

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1. Alcione Augusto Viana	27/01/76	NF-01	270
2. Alessandra Walter Silva	25/04/88	NF-01	268
3. Andreia Marques dos Santos	22/10/81	NF-01	237
4. Anselmo Callegari	28/01/83	NF-01	244



5.	Braz Almeida de Paula	09/02/88	NF-01	245
6.	Célia Araújo dos Reis	30/07/87	NF-01	278
7.	Daniele Claudiana Lira da Silva	13/10/89	NF-01	276
8.	Dilene Vieira dos Santos	01/11/82	NF-01	258
9.	Domingas dos Santos Costa	17/04/66	NF-01	265
10.	Edina Teixeira de Souza Moraes	31/03/79	NF-01	274
11.	Edna Lourdes Ferreira dos Santos	28/07/77	NF-01	241
12.	Elaine Alves de Oliveira	12/05/89	NF-01	279
13.	Elizangela Souza Valentin	28/05/81	NF-01	236
14.	Ezequias Mendes	20/09/71	NF-01	243
15.	Fabiani Rodrigues Carvalho	02/09/86	NF-01	235
16.	Francinete Inacio da Silva Nascimento	30/04/80	NF-01	275
17.	Graziele Souza Fraga	16/05/88	NF-01	249
18.	Hilda Cascimiro da Mata	28/09/79	NF-01	257
19.	Jane Aparecida Ponciano Horbach	12/03/80	NF-01	264
20.	Joel Rocha dos Santos	06/09/62	NF-01	242
21.	Kelly dos Santos Faiotto	30/05/88	NF-01	255
22.	Lenildo Rodrigues Amancio	05/12/82	NF-01	269
23.	Luzinete Barbosa da Silva	04/09/87	NF-01	247
24.	Márcia da Silva Macedo	04/06/87	NF-01	252
25.	Marcia Nunes Rodrigues	16/03/83	NF-01	272
26.	Miriam dos Santos Lima Brandao	01/04/80	NF-01	256
27.	Neuma Ansilago	02/07/71	NF-01	239
28.	Odair Araujo Felix	20/12/70	NF-01	261
29.	Rosely Néri Barbosa Ruppenthal	11/05/80	NF-01	234
30.	Rozimeire Moreira da Silva	11/09/74	NF-01	277
31.	Sonia de Oliveira Almeida	30/06/80	NF-01	253
32.	Valdete Luiz Tomaz	23/07/73	NF-01	238
33.	Valdirene Honorato de Souza Macabelo	08/11/77	NF-01	263
34.	Vanderlei de Souza Freitas	01/04/83	NF-01	240
35.	Vanessa Soares	15/04/84	NF-01	262

3.4 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO – SEDE DO MUNICÍPIO – SALA - 04

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1.	Ademir Evangelista Neves	29/04/79	NF-01 299
2.	Alessandra Melo dos Santos	19/03/87	NF-01 322
3.	Ana Paula Lima Santos	22/06/88	NF-01 310
4.	Andrea Luzia da Silva	12/01/79	NF-01 311
5.	Daniela Luciana de Souza	16/09/83	NF-01 313
6.	Dayane de Silva Araújo	24/12/88	NF-01 305
7.	Eliete Gomes da Silva	22/01/79	NF-01 296
8.	Eriton Ferreira da Silva	26/07/78	NF-01 295
9.	Giani Dolinski Teixeira	20/06/74	NF-01 281
10.	Gilvania da Silva Araújo	11/09/86	NF-01 321
11.	Gisele Soares Siqueira	25/04/81	NF-01 300
12.	Ivone Nogueira Trizoti	28/12/80	NF-01 316
13.	Jacqueline Gomes Simões	01/04/89	NF-01 292
14.	Jaqueline Almeida da Rocha	26/07/88	NF-01 298
15.	João Pinaicobo Neto	09/01/90	NF-01 288
16.	João Tertuliano da Silva	13/08/53	NF-01 314
17.	Jovino Filho Português de Sousa	22/09/89	NF-01 320
18.	Julian Souza dos Santos	08/05/75	NF-01 308
19.	Marcia da Silva Araujo	23/04/82	NF-01 304
20.	Maria Aparecida de Melo Santos	09/03/65	NF-01 323
21.	Maria Jose Machado de Oliveira	24/01/78	NF-01 282
22.	Maria Serrates Angelo Maia	16/01/82	NF-01 289
23.	Neuza Aparecida Pires Silva	01/05/57	NF-01 291
24.	Neuza Lucotti de Lima	25/05/57	NF-01 301
25.	Noemia Freitas Coelho	10/05/77	NF-01 285
26.	Odilon Souza Pecini	06/04/85	NF-01 318
27.	Priscila Emanuela Pecini	11/03/87	NF-01 317
28.	Ramalha Tranquilino Nunes	05/07/75	NF-01 297
29.	Raquel Nogueira Trizoti	26/09/85	NF-01 315
30.	Samuel de Paula Santana	23/08/87	NF-01 280
31.	Sidinei Gomes de Oliveira	18/08/81	NF-01 319
32.	Silvana Costa dos Santos	05/02/81	NF-01 302
33.	Terencio Avelino Rocha Neto	06/08/67	NF-01 290
34.	Terezinha Maria da Costa	12/06/77	NF-01 293
35.	Zeli Gomes Simões	01/10/70	NF-01 312

3.5 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO – SEDE DO MUNICÍPIO – SALA - 05

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1.	Adriana Sales de Souza	30/08/81	NF-01 331
2.	Adriane Parron Teixeira	14/08/89	NF-01 349
3.	Alessandra Siqueira	28/02/88	NF-01 329
4.	Celia Cecillia Neta	09/08/75	NF-01 338

5.	Clementina de Souza	05/07/66	NF-01	357
6.	Cloves Mendes de Farias	14/10/82	NF-01	342
7.	Edson Vieira Flores	29/07/78	NF-01	332
8.	Fabiana Maciel Pereira	03/08/79	NF-01	334
9.	Fabio Junior Pecini	08/12/88	NF-01	351
10.	Fernando Castro da Silva	30/05/86	NF-01	328
11.	Franciele Tose Kemper	27/01/90	NF-01	339
12.	Josiel de Oliveira Pereira	10/07/87	NF-01	347
13.	Josuel Florêncio dos Santos	29/06/90	NF-01	358
14.	Leidiana dos Santos	04/04/89	NF-01	359
15.	Marilda Ferreira Paulo	04/07/85	NF-01	325
16.	Ozenir de Oliveira Nunes	01/10/80	NF-01	360
17.	Pablo de Souza Chagas	28/02/90	NF-01	343
18.	Pamela Fernanda Carneiro	30/05/86	NF-01	336
19.	Queli Soares Vilela Silva	21/10/89	NF-01	364
20.	Rafaela da Silva Del'Orto	20/05/89	NF-01	340
21.	Ronilda Lima Pereira	19/07/74	NF-01	337
22.	Rosangela Amaral	22/12/81	NF-01	346
23.	Roseli Soares de Moraes	22/02/72	NF-01	363
24.	Rosemari Pereira de Lima	15/06/78	NF-01	350
25.	Rosemary Barbosa Alves	20/09/89	NF-01	362
26.	Rozanilda Vieira Boone	21/07/78	NF-01	353
27.	Rozeli de Oliveira Machado Santos	17/10/78	NF-01	354
28.	Sandra Mara de Souza Medeiros	14/02/90	NF-01	361
29.	Senidio Moreira de Souza	14/09/74	NF-01	365
30.	Silvanete Gonçalves de Souza	03/08/83	NF-01	335
31.	Silvano Pereira Rocha	12/10/80	NF-01	333
32.	Sulamita Gonzaga Deleprani	05/04/90	NF-01	341
33.	Suzana de Oliveira	08/07/84	NF-01	345
34.	Thatyane Simoes da Silva	01/09/85	NF-01	330
35.	Wilma Cabral da Paixao	12/04/87	NF-01	366

3.6 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO – SEDE DO MUNICÍPIO – SALA - 06

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1.	Adriano Junior Nunes da Silva	19/10/87	NF-01 403
2.	Alessandra Varelo de Brito	22/03/84	NF-01 385
3.	Andreia Gomes Ferreira	19/08/86	NF-01 368
4.	Angelina Holtz	02/10/72	NF-01 370
5.	Clenilda Andrade de Lima	20/01/67	NF-01 377
6.	Danielle Gomes de Almeida	04/05/88	NF-01 386
7.	Dayanne Novais Gonçalves	16/03/89	NF-01 404
8.	Denise de Almeida Saboloto	06/11/89	NF-01 372
9.	Eder Calixto da Silva	05/05/87	NF-01 392
10.	Edirene de Paula Dias	07/02/80	NF-01 373
11.	Edison Crispin Dias	20/08/76	NF-01 367
12.	Élica Gonçalves da Silva	08/08/88	NF-01 393
13.	Érica Cristina Ksyzurnski Daniel	20/04/87	NF-01 394
14.	Grice Kelly Macedo Paulo	03/05/88	NF-01 398
15.	Jakslaine Ribeiro Costa	09/01/85	NF-01 389
16.	Jocirlei Iareski dos Santos	13/08/79	NF-01 369
17.	Jose Raimundo Alves	24/08/54	NF-01 400
18.	Luciana Martins do Nascimento	16/07/84	NF-01 381
19.	Luciana Pereira Neves	20/11/82	NF-01 375
20.	Maria Aparecida Tomaz	04/04/64	NF-01 390
21.	Maria Barbosa dos Santos	27/04/88	NF-01 371
22.	Marilza Raasch Pires	11/09/87	NF-01 399
23.	Rafael Elias Willers	06/02/88	NF-01 383
24.	Romeu Pinaicobo Freitas	17/02/90	NF-01 379
25.	Romilda Maria Pontes de Jesus	29/04/78	NF-01 402
26.	Ronaldo Franciso Siqueira	16/03/78	NF-01 382
27.	Rones Siqueira	12/10/85	NF-01 384
28.	Rosely Silva Oliveira	03/05/82	NF-01 396
29.	Rozilene Magipo dos Santos	29/06/77	NF-01 378
30.	Silvano Francisco Soares	22/09/88	NF-01 388
31.	Wellington Santos Calhau	23/03/84	NF-01 387
32.	Wivianny Souza Carvalho	21/05/79	NF-01 395
33.	Zenilda Batista de Souza	09/12/72	NF-01 374
34.	Zimar Bravin	04/04/79	NF-01 376

3.7 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO – SEDE DO MUNICÍPIO – SALA - 07

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1.	Alexsandro Lopes de Oliveira	19/12/85	NF-01 449
2.	Andreia Rodrigues de Souza	14/05/89	NF-01 422
3.	Claudiane Pereira Alves	07/09/86	NF-01 430
4.	Daniel Santos Oliveira	23/06/75	NF-01 444
5.	Ediles Ignes Zuffo	24/05/51	NF-01 421

6.	Edimar Quaresma de Souza	20/08/72	NF-01	409
7.	Egnaldo Santos Silva	24/10/81	NF-01	448
8.	Ester Cristina Daniel	20/10/84	NF-01	419
9.	Evaneide Aparecida da Silva	10/08/77	NF-01	445
10.	Fabio Castro da Silva	05/05/84	NF-01	437
11.	Francieli Luna Barros	28/06/88	NF-01	410
12.	Geiciane Lopes de Campos	06/12/86	NF-01	413
13.	Geise Aparecida Silva Banck	30/03/82	NF-01	433
14.	Gilvania dos Santos Lima Silva	28/08/76	NF-01	428
15.	Henrique Bonifácio Maciel	18/08/86	NF-01	434
16.	Ineley Rosa de Souza	28/05/75	NF-01	416
17.	Ione Ferreira Tomaz	18/07/76	NF-01	420
18.	Jadiael da Silva Soares	05/03/88	NF-01	427
19.	Jandilaine Correa Gracioli	25/02/81	NF-01	443
20.	Jéssica Tezori	01/06/86	NF-01	438
21.	Jorge Antonio Honorato de Souza	12/05/81	NF-01	440
22.	Jucelia Geraldês	15/09/71	NF-01	435
23.	Leila Ferreira de Lima	02/05/86	NF-01	439
24.	Luciene Álvares Satellite	18/06/87	NF-01	418
25.	Luiz Carlos Coelho de Campos	14/01/83	NF-01	447
26.	Maria da Conceição da Cruz Andrade	05/12/77	NF-01	411
27.	Maria da Silva Saraiva	23/06/55	NF-01	424
28.	Maria Neves Nunes dos Santos	05/08/70	NF-01	414
29.	Raquel de Oliveira Nunes	14/12/87	NF-01	426
30.	Regiane Aparecida Batista	21/12/84	NF-01	436
31.	Silvaneide do Nascimento	29/09/70	NF-01	450
32.	Simone da Luz Silva	29/09/87	NF-01	442
33.	Suzana Felix da Silva	21/02/78	NF-01	432
34.	Thays Ferreira da Silva	01/05/87	NF-01	429
35.	Zaqueu da Silva Figueredo	11/11/88	NF-01	441

3.8 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO – SEDE DO MUNICÍPIO**– SALA - 08**

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1.	Adriane Aparecida de Macedo	17/04/83	NF-01 463
2.	Alexandro Ferreira Garcia	06/06/86	NF-01 482
3.	Ana Betania Batista Carvalho	29/04/88	NF-01 458
4.	Aroni Rodrigues Santana	06/07/61	NF-01 464
5.	Carla Soares Evangelista	12/05/84	NF-01 478
6.	Claiton Alcântara	28/12/76	NF-01 487
7.	Claudemira da Silva Martins	14/06/88	NF-01 467
8.	Claudio Marcelo Alcantara	25/10/81	NF-01 486
9.	Cleunice Pinto	18/10/72	NF-01 466
10.	Daniel Alves Martins	13/06/84	NF-01 456
11.	Dolores Almeida de Sa	27/03/66	NF-01 481
12.	Edilaine Alves da Silva	10/06/89	NF-01 468
13.	Elizangela Amaral	30/03/86	NF-01 470
14.	Fabio Junior Alves da Silva	23/09/83	NF-01 454
15.	Fernanda de Souza Oliveira	28/07/84	NF-01 471
16.	Girlane Batista de Souza	20/05/84	NF-01 461
17.	Helen Márcia Gonçalves da Silva	17/10/89	NF-01 474
18.	Jocilene de Paula oliveira Ferreira	10/10/83	NF-01 469
19.	Josiane da Silva	11/07/82	NF-01 488
20.	Luiz Carlos Morais Alfaia	03/10/87	NF-01 465
21.	Marcelo Cardeliquel Nunes	21/05/78	NF-01 459
22.	Maria Inês de Sá	29/04/78	NF-01 462
23.	Maria Macena da Silva	17/10/75	NF-01 473
24.	Marilei Angélica Campanhonni	11/07/83	NF-01 477

25.	Marines Nascimento Anceschi	23/11/84	NF-01 455
26.	Mario Jose Sobrinho	11/05/51	NF-01 475
27.	Moacir Schmoeller	22/08/65	NF-01 453
28.	Nair Maria Dantas Pereira da Silva	22/05/78	NF-01 472
29.	Odair Fabiano dos Santos	17/08/77	NF-01 457
30.	Priscila Nolasco Ribeiro	16/07/85	NF-01 483
31.	Rosana Franciele Pedroso da Silva	06/04/86	NF-01 480
32.	Selma Aquino Mendes	01/08/83	NF-01 485
33.	Solange Perini	02/03/73	NF-01 479
34.	Valdirene Vieira	22/02/81	NF-01 484
35.	Valmir Ferreira	29/03/76	NF-01 476

3.9 PARA O CARGO DE A.C.S LOCAL DE TRABALHO – SEDE DO MUNICÍPIO – SALA - 09

ORDNOME	NASC.	CARGO	INSC
1.	Adriana Correa Marchesini	19/01/88	NF-01 516
2.	Ana Rita Costa da Silva	20/01/77	NF-01 514
3.	Ana Vanessa Soares Maia	15/11/83	NF-01 520
4.	Dalva Aguiar de Carvalho	02/04/62	NF-01 510
5.	Elessandra de Lima dos Santos	17/01/86	NF-01 500
6.	Eliane Ferreira Gomes	22/06/74	NF-01 497
7.	Fabiula Luiza de Freitas da Cruz	03/11/87	NF-01 491
8.	Franciele Grando Rosa	16/01/89	NF-01 498
9.	Geferson Batista de Souza	18/11/89	NF-01 495
10.	Gercileide Pereira da Silva	24/03/85	NF-01 521
11.	Gerson Hilário Fermio	25/09/64	NF-01 501
12.	Idelma Godoi de Oliveira	26/01/78	NF-01 507
13.	Ildebrano de Souza Lopes	02/04/82	NF-01 493
14.	Josyane Silva Oliveira	08/02/85	NF-01 496
15.	Leovani Leopoldino da Silva	28/03/89	NF-01 505
16.	Lílian Luiz daSilva	20/06/83	NF-01 515
17.	Liliane Moreira Araújo	12/03/84	NF-01 511
18.	Lucimar Atanásio Ferreira	12/03/88	NF-01 512
19.	Luzenilda Pagund	27/12/78	NF-01 492
20.	Marcilene Dias da Silva	02/03/83	NF-01 504
21.	Maria Lucia dos Santos	09/08/85	NF-01 489
22.	Nara Viviane de Carvalho	28/09/77	NF-01 490
23.	Paulla Santos de Ávila	20/08/86	NF-01 506
24.	Raquel Figueiro Torres Correa	19/09/75	NF-01 513
25.	Rosa Brandt de Mattos	06/11/78	NF-01 405
26.	Rosangela Pereira dos Santos	20/01/76	NF-01 407
27.	Rosilda Araujo de Almeida Galindo	31/01/71	NF-01 508
28.	Sidneia Benedito	09/08/86	NF-01 509
29.	Simone Dias Berdes	14/04/89	NF-01 494
30.	Valeria de Souza de Oliveira	07/04/80	NF-01 519

4. Devido equívoco nas faixas das inscrições, houve numerações repetidas, e considerando que não há duplicidade de nomes inscritos, mas tão somente a ordem seqüencial, a comissão, juntamente com a empresa, decidiu renumerá-las. Ficando valendo a Ordem inscrita neste Edital.

São Francisco do Guaporé /RO, 19 de maio de 2.008.

Cristiane Xavier
Presidente

Sandra Regina de Carvalho Machado
Secretária

Izaías Drumond Gouvêa
Membro

Cavalcante e Araújo
Empresa Executora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 12088/GAB/PMJP/2008

Nomeia Damares Ribas de Souza aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2004, homologado em 06/05/2004.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Damares Ribas de Souza no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de Auxiliar de Enfermagem (área urbana) aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2004, homologado em 06 de maio de 2004.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2008.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12089/GAB/PMJP/2008

Nomeia Aparecida de Lourdes Ortega Moitinho aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2004, homologado em 06/05/2004.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Aparecida de Lourdes Ortega Moitinho no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de Auxiliar de Enfermagem (área urbana) aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2004, homologado em 06 de maio de 2004.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2008.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO Nº 15505-07**INTERESSADA: SEMAS**

ASSUNTO: Aquisição de imóvel para atender ao PAIF

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 203/PGM/08, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, visando a Aquisição de imóvel para funcionamento do PAIF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social para funcionamento do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24 X, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO a proceder empenho em favor de **Sebastiana da Silva Machado**, no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais);
Ji-Paraná, 19 de Maio de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 15505-07**INTERESSADA: SEMAS**

ASSUNTO: Aquisição de imóvel para atender ao PAIF

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 15505-07, consistente na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, X, da Lei nº 8666/93, visando a Aquisição de imóvel para funcionamento do PAIF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social para funcionamento do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO a proceder empenho em favor **Sebastiana da Silva Machado**, no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais);

Publique-se

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento
A seguir à PGM para elaboração do competente Termo, com a consequente lavratura de Escritura Pública de Venda e compra.

Ji-Paraná, 19 de Maio de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – GABINETE MUNICIPAL

Decreto Nº821/GAB-PMIO/08

Dispõe sobre a Prorrogação do concurso 01/2006 da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar Nº108/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso 01/2006 da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste – RO, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Itapuã do Oeste, 15 de Maio de 2008.

ROBSON JOSE MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Processo Administrativo, nº. 558/2008
Edital nº. 006/2008

Homologação

Fica homologado o resultado do teste seletivo, realizado para contratação temporária de instrutor de bordado e instrutor de corte e costura, para o Programa Geração de Trabalho Renda, conforme autos do processo administrativo 558/2008.

Kleber Calisto de Souza
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2008.

VALDOIR GOMES FERREIRA, Prefeito Municipal de Alta Floresta 'Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 torna público para o Conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura será oito dias úteis após a última publicação às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, que fará realizar sessão, do tipo menor preço por item, procedida na modalidade de Pregão tipo presencial, para recebimento das propostas para Aquisição de lubrificantes e Combustíveis para atender a execução dos serviços de recuperação das linhas vicinais, com recursos do FITHA2008,

sendo que o Edital e seus anexos estão disponível na sala da CPL. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste de Rondônia na Av. Nilo Peçanha nº 4513 bairro Redondo ou pelo telefone (69) 3641-2818/3641-2463 ramal 26.

Alta Floresta D' Oeste, 16 de Maio de 2008.

Paulo Henrique Freitas de Oliveira
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2008.**

VALDOIR GOMES FERREIRA, Prefeito Municipal de Alta Floresta 'Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 torna público **para o Conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura será oito dias úteis após a ultima publicação às 10:00 (dez horas)**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, que fará realizar sessão, do tipo menor preço por item, procedida na modalidade de Pregão tipo presencial, para recebimento das propostas para Aquisição de peças e pneumáticos para atender a execução dos serviços de recuperação das linhas vicinais com recursos do Convênio FITHA 2008, sendo que o Edital e seus anexos estão disponível na sala da CPL. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste de Rondônia na Av. Nilo Peçanha nº 4513 bairro Redondo ou pelo telefone (69) 3641-2818/3641-2463 ramal 26.

Alta Floresta D' Oeste, 16 de Maio de 2008.

Paulo Henrique Freitas de Oliveira
Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 005/PG/CMJP/2008
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: FENANDES & ARAÚJO LTDA
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 01.031.2001.2001.2001
– Manutenção de Serv. Adm. Gerais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.
Vigência: 16/05/2008 à 31/12/2008

ROBSON MAGNO C. CASULA.
Sub-Procurador Geral da CMJP
Portaria 007/CMJP/RO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**EDITAL CONVOCAÇÃO N.º 001/2008
ELEIÇÃO DO 3º CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecis/RO – CMDCA/AAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal n.º 8.069/90 e a Lei Municipal n.º 220/05, tendo em vista a continuidade do Conselho Tutelar, aprovou a Resolução N.º 001/CMDCA/AAP/2008 e convoca os eleitores do Município, para participarem do processo eleitoral do Conselho Tutelar, que se realizará no dia 20 (vinte) de julho de 2008, conforme as disposições a seguir:

1. Todos os eleitores do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, terão direito a votar em apenas um candidato, à sua escolha, mediante a apresentação de título eleitoral e acompanhado por outro documento de identificação que contenha foto. A votação se dará pelo voto facultativo, (Art.4º da Resolução N.º 001/CMDCA/AAP/2008).

2. Poderão candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar, qualquer pessoa que preencher os requisitos a seguir: I - reconhecida idoneidade moral e social; II - idade superior a 21 (vinte e um) anos; III - residir no município há mais de um ano; IV - os candidatos passarão por uma seleção, através de uma Comissão Encarregada do Processo de Escolha e Posse do Conselho Tutelar (CEPEPCT) que aplicará as provas escritas a nível fundamental, sobre língua portuguesa, conhecimentos gerais: história e geografia e legislação baseada no Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), com rendimento de média mínima aceitável 5,0 (cinco); V - participar da previa formação; VIII - submeter-se a entrevista com Psicólogo e/ou Assistente Social e testes psicológicos; (Art.9º da Resolução N.º 001/CMDCA/AAP/2008).

3. Serão cinco conselheiros eleitos e os cinco suplentes terão que participar de um treinamento sobre a competência, atribuições, etc, do Conselho Tutelar, em data, local e horário a ser definido pelo CMDCA/AAP, como condição para a posse; (Art. 20 da Resolução N.º 001/CMDCA/AAP/2008).

4. CALENDARIO ELEITORAL

FASES	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	Até dia 19 de maio	-
Inscrição	02 á 06 de junho	08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Publicação das inscrições	12 de junho	-
Impugnações de inscrições	17de junho	-
Seleção (prova)	20 de junho	08:00 as 12:00
Publicação do resultado da seleção	23 de junho	-
Entrevistas	24 e 25 de junho	08:00 as 12:00
Registro de candidatura	30/06 e 01 de julho	08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Publicação das Candidatura	02 de julho	-
Início da campanha	02 de julho	08:00
Termino da campanha	18 de julho	24:00
Eleição	20 de julho	08:00 as 17:00 horas

5. A íntegra da RESOLUÇÃO N.º 001/CMDCA/AAP/2008, de 14 de maio de 2008, que "DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO 3º CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO", encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretária Municipal de Assistência Social.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de maio de 2008.

COACY ANACLETO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/AAP